



Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016 – 2025)

Documento de Consulta Pública

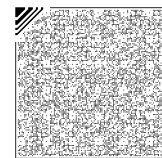
Período de Consulta: 15 de Abril a 30 de Maio de 2016

**Criar uma sociedade fundamentada na
igualdade de direitos e na coesão**



**Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Grupo Interdepartamental de Estudo do Planeamento dos Serviços
de Reabilitação para o Próximo Decénio
Abril de 2016**

Índice



Prefácio.....	5
Capítulo 1 Bases do Planeamento.....	7
Capítulo 2 Tipos da Deficiência e Âmbito dos Serviços Abrangidos pelo Planeamento para o Próximo Decénio.....	9
Um. Papel de orientação das actuais legislações directamente relacionadas com pessoas portadoras de deficiência para a elaboração do Planeamento para o Próximo Decénio.....	9
Dois. Considerações do Planeamento para o Próximo Decénio em relação aos tipos da deficiência e ao âmbito dos serviços abrangidos.....	10
Capítulo 3 Planeamento para o Próximo Decénio: Valor, Princípio, Perspectiva, Meta da Política, Direcção da Estratégia e Determinação de Fases	13
Um. Valor e princípio.....	13
Dois. Perspectiva.....	14
Três. Meta da política.....	14
Quatro. Direcção da estratégia.....	14
Cinco. Determinação de fases.....	14
Capítulo 4 Prevenção e Avaliação.....	15
Um. Meta da política e objectivos concretos.....	15
Dois. Direcção do desenvolvimento constante.....	17
I. Projecto de curto prazo.....	17
II. Projecto de médio prazo.....	20
III. Projecto de longo prazo.....	21
Capítulo 5 Reabilitação médica.....	23
Um. Meta da política e objectivos concretos.....	23
Dois. Direcção do desenvolvimento constante.....	23
I. Projecto de curto prazo.....	23
II. Projecto de médio prazo.....	26
III. Projecto de longo prazo.....	27



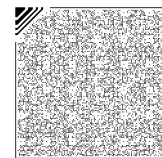
Capítulo 6 Formação Pré-escolar e Creche.....29
Um. Meta da política e objectivos concretos.....29
Dois. Direcção do desenvolvimento constante.....30
 I. Projecto de curto prazo.....30
 II. Projecto de médio prazo.....30
 III. Projecto de longo prazo.....31

Capítulo 7 Educação (Inclusive Educação Não Superior e Educação Superior)....32
Um. Meta da política e objectivos concretos.....32
Dois. Direcção do desenvolvimento constante.....33
 I. Projecto de curto prazo.....33
 II. Projecto de médio prazo.....35
 III. Projecto de longo prazo.....36

Capítulo 8 Trabalho, Emprego e Reabilitação Profissional.....38
Um. Meta da política e objectivos concretos.....38
Dois. Direcção do desenvolvimento constante.....39
 I. Projecto de curto prazo.....39
 II. Projecto de médio prazo.....41
 III. Projecto de longo prazo.....43

Capítulo 9 Cuidados de Acolhimento.....44
Um. Meta da política e objectivos concretos.....44
Dois. Direcção do desenvolvimento constante.....45
 I. Projecto de curto prazo.....45
 II. Projecto de médio prazo.....46
 III. Projecto de longo prazo.....47

Capítulo 10 Apoio Comunitário.....49
Um. Meta da política e objectivos concretos.....49
Dois. Direcção do desenvolvimento constante.....49
 I. Projecto de curto prazo.....49



II.	Projecto de médio prazo.....	51
III.	Projecto de longo prazo.....	52
Capítulo 11	Segurança Social	53
Um.	Meta da política e objectivos concretos.....	53
Dois.	Direcção do desenvolvimento constante.....	53
I.	Projecto concreto.....	54
Capítulo 12	Desenvolvimento das Organizações de Auto-ajuda.....	55
Um.	Meta da política e objectivos concretos.....	55
Dois.	Direcção do desenvolvimento constante.....	56
I.	Projecto de curto prazo.....	56
II.	Projecto de médio prazo.....	57
III.	Projecto de longo prazo.....	57
Capítulo 13	Instalações de Acesso Sem Barreiras e Trânsito.....	58
Um.	Meta da política e objectivos concretos.....	58
Dois.	Direcção do desenvolvimento constante.....	59
I.	Projecto de curto prazo.....	59
II.	Projecto de médio prazo.....	63
III.	Projecto de longo prazo.....	66
Capítulo 14	Aplicação da tecnologia da informação e da comunicação.....	69
Um.	Meta da política e objectivos concretos.....	69
Dois.	Direcção do desenvolvimento constante.....	69
I.	Projecto de curto prazo.....	69
II.	Projecto de médio prazo.....	72
III.	Projecto de longo prazo.....	74
Capítulo 15	Actividades Recreativas, Desportivas e Culturais.....	75
Um.	Meta da política e objectivos concretos.....	75
Dois.	Direcção do desenvolvimento constante.....	76



I.	Projecto de curto prazo.....	76
II.	Projecto de médio prazo.....	77
III.	Projecto de longo prazo.....	79

Capítulo 16 Educação Pública.....81

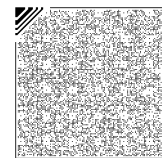
Um.	Meta da política e objectivos concretos.....	81
Dois.	Direcção do desenvolvimento constante.....	81
I.	Projecto de curto prazo.....	81
II.	Projecto de médio prazo.....	83
III.	Projecto de longo prazo.....	84

Capítulo 17 Coordenação, Implementação, Avaliação e Outras Observações do Planeamento para o Próximo Decénio.....86

Um.	Mecanismo de coordenação e execução.....	86
I.	Chefe do Executivo.....	86
II.	Grupo Director Interdepartamental.....	86
III.	Comissão para os Assuntos de Reabilitação.....	86
IV.	Grupo Interdepartamental de Execução.....	87
Dois.	Mecanismos de inspecção, avaliação e revisão.....	87
I.	Sistema de avaliação.....	87
II.	Estrutura e funcionamento.....	88
Três.	Participação das organizações de serviços de reabilitação, da comunidade das pessoas deficientes e do público.....	89
Quatro.	Outras observações.....	89

Capítulo 18 Apresentação de opiniões e principais tópicos da consulta.....90

Um.	Período da consulta.....	90
Dois.	Obtenção do documento de consulta pública.....	90
Três.	Meios de apresentar as opiniões.....	90
Quatro.	Ficha de opiniões e sugestões da consulta.....	92
Cinco.	Meios de obter informações.....	95



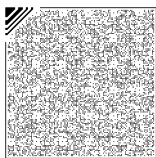
Prefácio

Para melhor ajudar os deficientes na sua reabilitação e integração social, o Governo da RAEM criou nos finais de 2013, o Grupo de Estudo Interdepartamental para o Planeamento Decenal do Desenvolvimento dos Serviços de Reabilitação (adiante designado por Grupo de Estudo), com o objectivo de estudar, coordenar, acompanhar e avaliar o plano global do Governo da RAEM de desenvolvimento dos serviços de reabilitação e inserção social para deficientes.

Tendo tomado como referência a tendência do desenvolvimento internacional e as experiências mais avançadas obtidas no exterior, a análise efectuada aos serviços de reabilitação locais e à situação de vida dos deficientes, bem como o resultado da auscultação das opiniões dos deficientes, das suas famílias e das organizações de serviços de reabilitação, o Grupo de Estudo propôs um plano decenal para o desenvolvimento a curto, médio e longo prazos que contempla 13 áreas de serviços.

O presente texto, que é um extracto do conteúdo concreto do Planeamento Decenal do Desenvolvimento dos Serviços de Reabilitação do Governo da RAEM de 2016 a 2025, elaborado pelo Grupo de Estudo, constitui o objecto da consulta pública, que decorrerá de 15 de Abril a 30 de Maio de 2016 e se destina à recolha das opiniões valiosas dos intervenientes e dos diversos sectores sociais. Espera-se que deste modo, se possa conjugar todas as ideias úteis, no sentido de aperfeiçoar o referido planeamento e o respectivo conteúdo. Quanto às demais informações sobre o planeamento decenal e à totalidade do documento de consulta, as mesmas podem ser descarregadas da página electrónica do Instituto de Acção Social: www.ias.gov.mo.

Assim, o Grupo de Estudo convida toda a população, nomeadamente as pessoas portadoras de deficiência e as suas famílias, a darem as suas opiniões e sugestões preciosas sobre a matéria, no sentido de construirmos em conjunto uma sociedade harmoniosa e inclusiva assente em direitos iguais, que permita aos deficientes uma plena participação social, sem barreiras e num ambiente inclusivo, a fim de que os mesmos possam também contribuir para a sociedade.



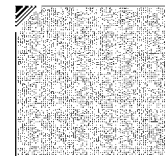
Para mais informação sobre a presente consulta pública, poderá ser contactado o Instituto de Acção Social, através do número de telefone 8399 7789 ou do e-mail: macau_rpp@ias.gov.mo.

**A Coordenadora do Grupo Interdepartamental de Estudo do
Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio**

Vong Yim Mui

Presidente do Instituto de Acção Social

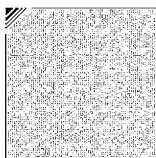
Nota: Por razões de protecção ambiental, o Instituto de Acção Social apenas dispõe de uma pequena quantidade de exemplares impressos contendo a totalidade do documento de consulta do referido Planeamento Decenal. Para a sua obtenção, os interessados podem contactar este Instituto, através do número de telefone 8399 7789.



Capítulo 1 Bases do Planeamento

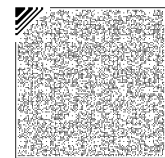
Após o retorno à China e até 2015, a sociedade de Macau evidenciou grandes mudanças que se reflectiram também na elevação da quantidade e qualidade dos serviços de reabilitação. Em primeiro lugar, o governo procedeu à legislação em diversos âmbitos, de modo a definir a base e a direcção do desenvolvimento dos serviços de reabilitação. As políticas de subsídio do Governo contribuíram para maior cobertura do âmbito dos serviços de reabilitação, tendo alcançado avanços no que diz respeito às categorias dos utentes do serviço, ao modelo dos serviços, ao espaço das instituições e à disponibilização dos equipamentos. Além disso, a natureza das instituições privadas mudou significativamente e as associações de serviços de reabilitação, formadas por pessoas portadoras de deficiência ou seus pais, constituem agora parceiras importantes do governo. O desenvolvimento dos serviços de reabilitação, há mais de uma década, tem sido um projecto de grande porte, tendo evidenciado um aumento constante do investimento financeiro por parte do governo. No entanto, a sociedade de Macau precisa ainda de envidar mais esforços para alcançar um modelo ideal e moderno baseado nos direitos do homem, na acessibilidade e na coesão social.

Até a data, o Decreto-Lei n.º 33/99/M, conhecido comumente como “Lei de Bases de Reabilitação”, tem sido executado há 16 anos, período em que surgiu um grande número de mudanças em diversas áreas da comunidade internacional e da sociedade de Macau. O ano de 1981 foi instituído como Ano Internacional das Pessoas Deficientes pela Organização das Nações Unidas (ONU), o que contribuiu em grande medida para o reforço da cooperação entre os países membros. Em 1982, a entidade elaborou o Programa de Acção Mundial para as Pessoas com Deficiência, declarou, no ano seguinte, o período de 1983-1992 como a Década das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas e formulou em 1993 as Normas sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência, a fim de orientar os países membros na elaboração, promoção e avaliação de mais políticas, planos, programas e acções que visem o incremento da igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência. Em 1993, a Comissão Económica e Social para a Ásia e o Pacífico das Nações Unidas decretou o período de 1993-2002 como a Década das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas na Região Ásia-Pacífico. Em 2003, a entidade elaborou o Quadro de Acção do Milénio de Biwako e prorrogou a Década das Pessoas com Deficiência na região Ásia-Pacífico até 2012. Ao longo dos últimos trinta anos, a decisão mais



importante e influente tomada pelas Nações Unidas no âmbito de serviços às pessoas com deficiência foi a aprovação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, durante a sua 61ª sessão da Assembleia Geral, em 2006. A Convenção entrou em vigor na República Popular da China em 31 de Agosto de 2008, sendo aplicável na Região Administrativa Especial de Macau. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é agora uma lei vigente na RAEM e prevalece sobre as leis locais. Durante a reunião intergovernamental de alto nível realizada pela Comissão Económica e Social para a Ásia e o Pacífico das Nações Unidas no mês de Novembro de 2012 em Incheon, Coreia do Sul, foram aprovadas uma declaração ministerial e a “Estratégia de Incheon”, e a Década das Pessoas com Deficiência na Região Ásia-Pacífico foi prorrogada até 2022. Em Setembro de 2012, durante a 68ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, foi aprovado o “Documento Final da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Realização dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio e Outros Objectivos do Desenvolvimento Acordados Internacionalmente para as Pessoas com Deficiência - o Caminho a Seguir: Uma Agenda para o Desenvolvimento que Tem em Conta as Pessoas com Deficiência Antes e Depois do Ano de 2015”. O conteúdo da resolução trata dos seguintes aspectos: 1. Valores e princípios; 2. Realização dos objectivos do desenvolvimento para as pessoas com deficiência antes e depois de 2015; 3. Acções de acompanhamento para o projecto “Caminho a Seguir: Uma Agenda para o Desenvolvimento que Tem em Conta as Pessoas com Deficiência Antes e Depois do Ano de 2015”.

Do exposto e por força do Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2013, o Governo da RAEM criou, em 2013, o Grupo Interdepartamental de Estudo do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio, adiante designado por “Grupo de Estudo”, composto por 14 serviços públicos, o qual tem por objectivo estudar, coordenar, acompanhar e avaliar o plano de desenvolvimento global a que a Região Administrativa Especial de Macau recorre para ajudar à reabilitação e reintegração social das pessoas portadoras de deficiência. Após o trabalho realizado há mais de dois anos, o Grupo de Estudo procedeu ao “Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016 – 2025)” (adiante designado por “Planeamento para o Próximo Decénio”), cujo conteúdo é apresentado nos vários capítulos deste documento de consulta. Durante o período compreendido entre 15 de Abril e 30 de Maio de 2016, serão recolhidas publicamente as valiosas opiniões das partes interessadas e dos diversos sectores da sociedade, por forma a optimizar o planeamento e o seu conteúdo.



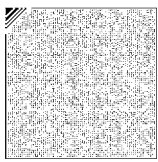
Capítulo 2 Tipos da Deficiência e Âmbito dos Serviços Abrangidos pelo Planeamento para o Próximo Decénio

Um. Papel de orientação das actuais legislações directamente relacionadas com pessoas portadoras de deficiência para a elaboração do Planeamento para o Próximo Decénio

Após o estudo realizado sobre as legislações de Macau relacionadas com as pessoas portadoras de deficiência, a primeira lei que está directamente relacionada com as mesmas é a Lei da Supressão de Barreiras Arquitectónicas de 1983. O primeiro critério adoptado por este diploma refere-se a limitações de movimentação e, em segundo lugar, deficientes, especialmente pessoas com deficiência motora. Já passaram mais de trinta anos desde a publicação da referida Lei. Neste novo século, o mundo está a dar passos rumo à padronização de concepções de uso universal, de modo a atender à necessidade de acessibilidade pelas pessoas com limitações de movimentação e aquelas que sofrem da deficiência visual, cegueira, deficiência auditiva e surdez.

Antes do retorno à pátria, Macau promulgou a Lei de Bases da Política Familiar, cujo conteúdo mencionou “crianças diminuídas, física ou mentalmente” e “pessoas deficientes”, sem dar esclarecimentos mais específicos. Os dois critérios adoptados pelo Regime Educativo Especial são “características de ordem física, sensorial, psíquica, emocional e social” e “necessidade educativa especial”, respectivamente. O critério utilizado pelo Regulamento do Imposto de Circulação consiste em “deficientes cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %”. A Lei de Bases de Reabilitação, por sua vez, define pela primeira vez o conceito da pessoa portadora de deficiência: “Para efeitos do disposto neste diploma, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica susceptível de provocar restrições de capacidade, pode estar em situação de desvantagem para o desempenho de actividades consideradas normais, tendo em conta a idade, o sexo e os indicadores socioculturais dominantes.”

As leis e os despachos publicados após o retorno à pátria introduziram critérios

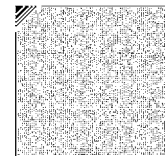


operáveis mais concretos em relação ao conceito da pessoa com deficiência. O Regulamento do Certificado de Mérito Desportivo tem como fundamento jogos ou campeonatos internacionais aprovados. O Regulamento Especial para as Famílias em Situação Vulnerável define o respectivo conceito como “deficiência mental, ambiopia grave (ambos os olhos), deficiência auditiva grave ou deficiência grave dos membros (tais como: perda dos membros inferiores ou superiores, perda de mão ou pé ou perda grave das funções dos dedos, etc)”. O Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados tem como alvo as pessoas com deficiência e os desempregados, enquanto a Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior toma em consideração as necessidades dos educandos com necessidades educativas especiais e os portadores de limitações físicas e psicológicas. De acordo com o Regime da Segurança Social, constituem os beneficiários da pensão de invalidez, aqueles que, temporária ou permanentemente e de forma absoluta, estejam privados da integralidade da sua capacidade de trabalho ou de ganho, em consequência de doença ou acidente. O Regime de Avaliação do Tipo e Grau da Deficiência, Seu Registo e Emissão de Cartão dispõe de uma definição médica e objectiva de maior operabilidade em relação aos tipos da deficiência a que o diploma é aplicável. Nos termos do Regulamento Interno da Junta Médica do Fundo de Segurança Social, as deliberações da Junta em relação à deficiência baseiam-se nos elementos constantes do processo clínico do beneficiário e em relatório médico.

A análise feita no parágrafo anterior demonstra que, quando não existem critérios concretos e operáveis em relação ao conceito da pessoa portadora de deficiência, as legislações dispõem de outros critérios mais básicos que correspondem às finalidades e às intenções da legislação e que abrangem os deficientes como parte dos beneficiários. A Lei de Bases de Reabilitação e o Regime de Avaliação do Tipo e Grau da Deficiência, Seu Registo e Emissão de Cartão podem ser considerados leis elaboradas especificamente para os deficientes.

Dois.Considerações do Planeamento para o Próximo Decénio em relação aos tipos da deficiência e ao âmbito dos serviços abrangidos

A elaboração do Planeamento para o Próximo Decénio pelo Governo da RAEM visa concretizar uma política de prevenção, reabilitação e reintegração social das pessoas portadoras de deficiência a fim de garantir a este grupo populacional o efectivo

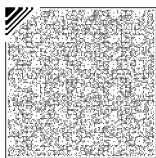


exercício dos direitos e deveres atribuídos aos demais cidadãos, em condições de igualdade de oportunidades. Devido à aplicação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas em Macau, o Planeamento para o Próximo Decénio visa ainda alcançar a finalidade desta Convenção, isto é, “promover, proteger e assegurar o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade.” De acordo com a Convenção, por pessoas com deficiência entende-se todas as pessoas que padecem a longo prazo de deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, em interacção com os diferentes obstáculos, sejam susceptíveis de impedir a sua participação plena e efectiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Tanto a Lei de Bases de Reabilitação quanto a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assim como a maioria das leis, decretos-leis, regulamentos administrativos e despachos acima mencionados, não dispõem de definições precisas ou critérios operáveis em relação à classificação dos tipos de deficiência. A Lei de Bases de Reabilitação permite que os diferentes serviços competentes exerçam as suas respectivas funções, enquanto a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estipula que os países membros formulem uma definição equilibrada e operável do conceito da “pessoa portadora de deficiência”, com base na sua própria situação. Em comparação, os tipos da deficiência e a definição operável constantes no Regime de Avaliação do Tipo e Grau da Deficiência, Seu Registo e Emissão de Cartão foram estipulados pelo Governo da RAEM com base na situação local. O conteúdo do diploma é concreto e objectivo e é comumente aceite pela sociedade.

Por isso, o Planeamento para o Próximo Decénio fundamenta-se nos tipos da deficiência constantes no Regime de Avaliação do Tipo e Grau da Deficiência, Seu Registo e Emissão de Cartão, e define o âmbito dos serviços e medidas que correspondem à realidade das pessoas com deficiência. No entanto, o Planeamento para o Próximo Decénio não vai restringir a flexibilidade dos departamentos competentes e determinar, com uma definição generalizada da deficiência, o âmbito de funções desses departamentos. Por exemplo, a avaliação para colocação educacional da DSEJ difere da avaliação de deficiência e não deve limitar-se aos estudantes que possuem o Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência, isto porque a avaliação tem como finalidade encontrar o apoio e o modelo educativo adequado para os estudantes.

A parte mais assinalável e importante em relação à definição do deficiente na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é a seguinte frase: “...



deficiências que, em interação com os diferentes obstáculos, sejam susceptíveis de impedir a sua participação plena e efectiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.” Por isso, além de focalizar a condição pessoal dos deficientes, o Planeamento para o Próximo Decénio vai rever “os diferentes obstáculos” e propor serviços e medidas adequadas.

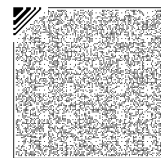
Vale salientar que constitui apenas uma orientação não restritiva tomar o Regime de Avaliação do Tipo e Grau da Deficiência, Seu Registo e Emissão de Cartão como fundamento para a definição dos tipos da deficiência constantes no Planeamento para o Próximo Decénio, o qual não se deve limitar aos deficientes portadores do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência. A deficiência causada pela limitação da função física tem motivos diferentes e varia consoante o caso. Além disso, existem ainda deficiências temporárias ou permanentes, com diferentes graus. Os serviços de reabilitação oportunos e adequados contribuem para a prevenção da deficiência ou a diminuição do respectivo grau. Por isso, o Planeamento para o Próximo Decénio abrange as situações acima referidas, devendo as instituições prestadoras dos serviços fornecer o apoio e o serviço adaptado aos casos específicos dos deficientes.



Capítulo 3 Planeamento para o Próximo Decénio: Valor, Princípio, Perspectiva, Meta da Política, Direcção da Estratégia e Determinação de Fases

Um. Valor e princípio

- I. Apoiar as pessoas portadoras de deficiência a concretizar os objectivos pessoais, alcançar as metas do desenvolvimento da sociedade, consolidar a noção de que os deficientes constituem uma força para a promoção do desenvolvimento social e são, ao mesmo tempo, beneficiários do desenvolvimento, e reconhecer as contribuições preciosas dos deficientes para o bem-estar, progresso e diversificação da sociedade em geral. Julga-se necessário garantir o acesso dos deficientes a um ambiente sem barreiras e assegurar a sua participação em todos os aspectos do desenvolvimento, além de tomar em consideração, de forma adequada, a necessidade de todos os deficientes na agenda do desenvolvimento de Macau.
- II. Deve-se tomar como fundamento os princípios constantes na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, incluindo:
 - (I) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, nomeadamente a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
 - (II) A não-discriminação;
 - (III) A plena e efectiva participação e inclusão na sociedade;
 - (IV) O respeito pela diferença e a aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
 - (V) A igualdade de oportunidades;
 - (VI) A acessibilidade;
 - (VII) A igualdade entre homens e mulheres;

- 
- (VIII) O respeito pelas capacidades evolutivas das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar a sua identidade.

Dois. Perspectiva

Criar uma sociedade fundamentada na igualdade dos direitos e na coesão, em que as pessoas portadoras de deficiência podem participar de forma plena num ambiente sem barreiras e de inclusão social, tornando-se membros contribuintes da sociedade.

Três. Meta da política

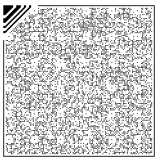
A meta da política geral do Planeamento para o Próximo Decénio é concretizar uma política de prevenção, reabilitação e reintegração social das pessoas portadoras de deficiência a fim de garantir a este grupo populacional o efectivo exercício dos direitos e deveres atribuídos aos demais cidadãos, em condições de igualdade de oportunidades.

Quatro. Direcção da estratégia

- I. Promover o entendimento, respeito e aceitação recíproca entre os diversos sectores da sociedade e as pessoas portadoras de deficiência, e proporcionar mais oportunidades para que os deficientes participem plenamente na sociedade.
- II. Promover a cooperação transectorial, com vista a garantir aos deficientes um ambiente sem barreiras e serviços de reabilitação integrados e diversificados, ajudando-os a reintegrar-se na comunidade.
- III. Reforçar a capacidade das pessoas portadoras de deficiência e dos seus cuidadores, tornando-os membros contribuintes da sociedade.

Cinco. Determinação de fases

- I. Curto prazo de 2 anos, entre 2016 e 2017.
- II. Médio prazo de 3 a 5 anos, entre 2018 e 2020.
- III. Longo prazo de 6 a 10 anos, entre 2021 e 2025.



Capítulo 4

Prevenção e Avaliação

Um. Meta da política e objetivos concretos

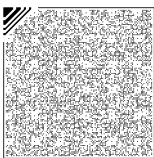
I. Meta da política

A política no âmbito da prevenção e avaliação tem como meta a redução da ocorrência de perdas de funções físicas (“Prevenção Primária”) e a redução da deficiência e prevenção do seu agravamento (“Prevenção Secundária”).

II. Objectivos concretos

(I) Prevenção

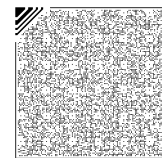
1. Prevenção de acidentes de viação: Elevar a consciência dos cidadãos em relação à segurança do trânsito e prevenir a ocorrência de acidentes.
2. Prevenção de acidentes de trabalho: Elevar os padrões da segurança ocupacional e orientar os cidadãos na prevenção de ocorrência de acidentes.
3. Promoção de uma vida saudável entre a população: Reforçar a publicidade e a educação sobre a promoção de saúde e promover bons hábitos e um estilo de vida saudável.
4. Prevenção e controlo do tabagismo: Promover constantemente os trabalhos de controlo do tabagismo, incentivar o abandono do tabagismo entre os cidadãos e construir em conjunto um ambiente livre de fumo.
5. Serviços de saúde pré-natal: Realizar exames regulares às grávidas e assegurar a detecção, diagnóstico e prevenção na fase precoce.
6. Serviços de saúde infantil: Promover e manter a saúde física e mental das crianças através de um programa global de promoção de saúde e prevenção de doenças.



7. Prevenção da transformação da doença crónica na deficiência: Monitorizar e estudar os problemas prioritários relativos à saúde local, prestando especialmente atenção às situações, tais como, doenças infecciosas, doenças crónicas não infecciosas, doenças e lesões profissionais, bem como os factores fundamentais que podem afectar a saúde.
8. Promoção da educação: Recorrer a diferentes medidas para promover a educação em saúde entre todas as camadas e comunidades de Macau, com temas referentes à alimentação saudável, actividade física, controlo do tabagismo, saúde psicológica, saúde oral, saúde sexual, prevenção de acidentes e higiene.

(II) Avaliação

1. Aumentar a oportunidade de identificar na fase mais precoce bebés e crianças deficientes e desenvolver de forma específica a educação acerca do desenvolvimento infantil, ajudando assim os pais a descobrir, o quanto antes, os problemas de desenvolvimento das crianças e pedir a assistência adequada, além de reforçar os serviços de apoio às famílias com crianças deficientes.
2. Rever a actual cooperação entre os Serviços de Saúde e o Instituto de Acção Social, aperfeiçoar o procedimento relevante, estabelecer a respectiva base de dados e prestar serviços de referenciação e de apoio às crianças e famílias com necessidades.
3. Aplicar o modelo de avaliação da classificação internacional da funcionalidade e saúde, e enriquecer a base de dados da avaliação da deficiência, com vista a consolidar a base para a elaboração de políticas de reabilitação e o desenvolvimento dos serviços.
4. Rever periodicamente o regime de avaliação da deficiência e realizar a actualização oportuna em conformidade com as necessidades e condições reais.
5. Construir de forma ordenada um mecanismo integrado de avaliação da deficiência e estabelecer o respectivo sistema de disponibilização de serviços.



(III) Recursos humanos

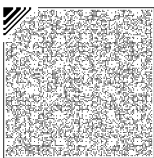
1. Disponibilizar cursos de formação e de aperfeiçoamento aos profissionais do serviço de intervenção precoce e melhorar a disponibilização dos recursos humanos, de forma a promover o desenvolvimento sustentável dos serviços de intervenção precoce.

Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

(I) Prevenção

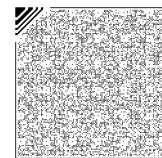
1. Realizar palestras sobre a segurança rodoviária através das sessões de esclarecimento, teatros, jogos de perguntas e respostas com prémios e outras actividades, de modo a elevar a sua consciência para a segurança de deslocação.
2. Melhorar as instalações de passagem para peões, incluindo passagens superiores e passeios, e aperfeiçoar a divisão entre peões e veículos, de modo a elevar a segurança da população durante a deslocação.
3. Instalar equipamentos de emissão de sinais sonoros em todos os novos semáforos e pavimentar de forma adequada passeios para pessoas com deficiência visual, a fim de garantir a segurança dos deficientes e de outras pessoas durante a deslocação.
4. Coordenar com o lançamento de políticas e medidas de trânsito e divulgar as informações através de aplicações do telemóvel e de outros canais, de modo a permitir que a população se informe da situação real do trânsito e evite riscos desnecessários.
5. Rever a actual estrutura das instalações sem barreiras nos locais de formação da segurança e saúde ocupacional e nas galerias de exposição.



6. Cooperar com as organizações não governamentais e, com base nas necessidades dos trabalhadores deficientes, oferecer-lhes formações específicas sobre a segurança e saúde ocupacional.
7. Proporcionar continuamente a formação e o apoio aos trabalhadores das creches, de modo a ajudar o pessoal das creches a aumentar o conhecimento sobre crianças com dificuldade de desenvolvimento e elevar a capacidade de prestação de assistência aos pais.
8. Cooperar com organizações não governamentais e convidar as pessoas com deficiência a visitar as galerias de exposição sobre a segurança e saúde ocupacional.
9. Fornecer a escala de rastreio do desenvolvimento da capacidade cognitiva de crianças ao pais e professores para ser preenchida, cujo conteúdo abrange o desenvolvimento da capacidade cognitiva, linguagem, comunicação social, capacidade motora e auto-cuidado das crianças entre os 3,5 e 6,5 anos. O teste de diagnóstico da capacidade cognitiva das crianças é uma avaliação individual mais aprofundada destinada às crianças que apresentam problemas após a análise da referida escala, de modo a permitir que os docentes e agentes de aconselhamento possam identificar atempadamente as crianças que têm dificuldade no estudo e no seu desenvolvimento, e realizar o respectivo acompanhamento.

(II) Avaliação

1. Identificar na fase mais precoce crianças que apresentam problemas, através da ampliação dos serviços de rastreio da audição a todos os recém-nascidos de Macau, combinados com os actuais serviços de saúde pré-natal e infantil do Centro Hospitalar Conde de São Januário e dos centros de saúde.
2. Continuar a implementar a política de diagnóstico e tratamento precoce, assegurar, através do aumento da oferta de serviços, o acesso oportuno das crianças com deficiência aos serviços de saúde, reforçar a comunicação e o intercâmbio entre os diferentes departamentos e instituições e proporcionar activamente serviços de referência e apoio às crianças com necessidades.



3. Reforçar o apoio aos casos particulares de intervenção precoce e às famílias envolvidas através do Grupo Interdepartamental de Serviços de Tratamento Precoce formado pelos Serviços de Saúde, Instituto de Acção Social e Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, do mecanismo de notificação entre hospitais privados, médicos particulares, creches e escolas e do modelo de gestão de casos particulares, e estudar a criação de uma plataforma de partilha de informações, com vista a elevar a eficiência dos trabalhos de identificação precoce, diagnóstico, avaliação e disponibilização de serviços às crianças que apresentam dificuldades de desenvolvimento.
4. Realizar a alteração às leis e regulamentos com fundamento nas propostas sobre os resultados da revisão do regime de avaliação da deficiência.
5. Reforçar a cooperação e a comunicação entre os diferentes departamentos e melhorar constantemente todo o procedimento do requerimento do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência.
6. Criar uma comissão composta por especialistas na área de avaliação de diferentes tipos de deficiência e uma estrutura de apoio técnico de avaliação da deficiência, de modo a elevar, de forma periódica e não periódica, a capacidade profissional das instituições de avaliação, com recurso a diversas medidas, inclusive a consulta aos casos particulares, a instrução técnica, a formação profissional, a garantia de qualidade e outras iniciativas.
7. Sensibilizar constantemente para a avaliação da deficiência entre a população, realizar actividades de intercâmbio e seminários, divulgar os conhecimentos e informações relativas à avaliação da deficiência e publicitar constantemente o regime de avaliação da deficiência.
8. Realizar investigações específicas sobre a saúde dos portadores do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência.
9. Divulgar, trimestralmente, as estatísticas constantes na base de dados da avaliação da deficiência.



(III) Recursos humanos

1. Acelerar a contratação e a formação de profissionais de saúde.

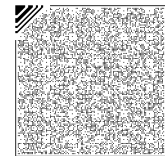
II. Projecto de médio prazo

(I) Prevenção

1. Estudar os modos de deslocação do público e os potenciais riscos durante a viagem, a fim de garantir a segurança dos cidadãos durante a deslocação através de uma disponibilização mais adequada de serviços.
2. Rever a concepção sem barreiras do sistema de passagem para peões, com vista a atender às necessidades de diferentes utentes da estrada.
3. Cooperar com organizações não governamentais para realizar a avaliação da segurança e saúde ocupacional ao ambiente de trabalho dos deficientes, e fornecer propostas de melhoria.
4. Melhorar a concepção dos materiais de publicidade e do conteúdo das actividades de promoção da segurança e saúde ocupacional com base nas necessidades das pessoas com deficiência, e encorajar a participação destas.

(II) Avaliação

1. Realizar constantemente a formação ao pessoal de avaliação e o controlo da qualidade de avaliação, organizar de forma periódica seminários e reuniões de intercâmbio destinados aos profissionais de avaliação, e elaborar e executar medidas de supervisão mais estritas e integrais relativas à qualidade dos trabalhos de avaliação.
2. Estudar a criação de um mecanismo de notificação obrigatório, de forma a elevar a eficiência do sistema de intervenção precoce.
3. Estudar a criação de um centro de avaliação integral “one-stop” para crianças, o qual conta com uma equipa médica especializada na



reabilitação, de modo a realizar avaliações integrais às crianças que apresentam dificuldades de desenvolvimento e fornecer sugestões sobre a reabilitação e os serviços de referência.

4. Iniciar os trabalhos de criação da base de dados dos alunos que recebem a educação especial e prestar-lhes serviços mais adequados.

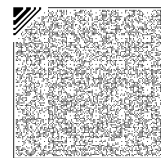
(III) Recursos humanos

1. Reforçar a formação técnica aos profissionais de saúde das instituições públicas e privadas através da revisão do Regime Legal da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde.
2. Realizar, em conformidade com o plano já definido, o concurso de admissão para a formação de 275 médicos especializados.
3. Realizar formações sistemáticas para docentes e agentes de aconselhamento dos alunos e elevar a sua capacidade de identificação dos alunos com necessidades educativas especiais.
4. Reforçar o conhecimento e a capacidade dos profissionais das instituições relevantes e elevar a qualidade dos serviços destes através da realização de actividades de formação e de aperfeiçoamento acerca da intervenção precoce.

III Projecto de longo prazo

(I) Prevenção

1. Estudar, através da cooperação interdepartamental, a possibilidade da aplicação de novas tecnologias de acessibilidade no sistema de passagem para peões, continuar a considerar activamente sobre a disponibilização de mais instalações auxiliares sem barreiras aos peões e aperfeiçoar, quando possível, a eficiência de acessibilidade das actuais instalações de passagem sem barreiras, de modo a elevar a segurança e a conveniência durante a utilização das instalações de passagem por toda a população de Macau, incluindo os deficientes e os idosos.

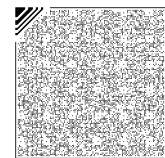
- 
2. Fornecer serviços de consulta sobre a saúde ocupacional e o respectivo exame físico aos trabalhadores com deficiência.

(II) Avaliação

1. Aperfeiçoar o mecanismo de interligação entre a avaliação e os serviços, combinar a avaliação da deficiência e a avaliação dos serviços e simplificar o procedimento relevante, de forma a permitir que os requerentes beneficiem de uma disponibilização mais adequada de serviços.
2. Realizar a revisão e a actualização periódica do regime de avaliação da deficiência.
3. Acompanhar o desenvolvimento do centro de avaliação integral “one-stop” para crianças, e estudar os assuntos relativos à criação de um centro de avaliação integral “one-stop”.

(III) Recursos humanos

1. Reforçar a formação técnica aos profissionais de saúde das instituições públicas e privadas através da revisão do Regime Legal da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde e da preparação para a criação de uma Faculdade de Medicina em Macau.



Capítulo 5 Reabilitação médica

Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito da reabilitação médica tem como meta reduzir as sequelas da lesão, doença ou deficiência, restabelecendo as funções físicas e mentais, valorizando as capacidades remanescentes e restituindo, tão completamente quanto possível, a aptidão do indivíduo para o exercício da sua actividade normal, para que este possa viver de modo independente e se reintegrar na comunidade.

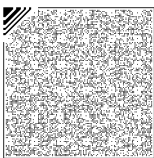
II. Objectivos concretos

- (I) Proporcionar aos deficientes serviços suficientes e adequados de protecção de saúde e de reabilitação médica, incluindo serviços hospitalares, serviços extensivos ao exterior e de reabilitação comunitária, e elaborar e desenvolver programas de subsídio e de apoio no acesso a dispositivos de auxílio, de modo a promover vida independente e participação social dos deficientes, elevando a sua qualidade de vida.
- (II) Prevenir a deficiência mental provocada por diversos factores, elevar a consciência da população para a saúde mental, proporcionar atempadamente serviços de apoio aos jovens e trabalhadores que apresentam sinais precoces de perturbação emocional, preocupação ou depressão, e prestar serviços de apoio aos familiares destes, de modo a prevenir o agravamento da situação.

Dois Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

- (I) Serviços hospitalares
 - 1. Concluir os trabalhos no Projecto de Melhoramento das Infra-estruturas do Sistema de Saúde conforme o plano.



2. Estudar o envio de pessoal para participar no curso sobre o exame dentário às pessoas com deficiência e autismo, com vista a elevar mais a capacidade de tratamento.

(II) Reabilitação extensiva ao exterior e comunitária

1. Promover constantemente o programa de subsídio médico e o apoio financeiro às instituições médicas sem fins lucrativos, de modo a prestar serviços médicos a todos os residentes qualificados, incluindo os deficientes.
2. Planear a prestação de serviços de reabilitação no Centro de Saúde de Nossa Senhora do Carmo.
3. Apoiar os equipamentos de cuidados diurnos destinados às pessoas com deficiência intelectual do grau moderado ou superior a reforçar a terapia da fala aos utentes dos serviços, prestando especialmente serviços de intervenção no que se refere à função de deglutição.

(III) Atletas

1. Fornecer exames médico-desportivos aos atletas, assim como serviços de tratamento de lesões desportivas e de reabilitação.

(IV) Saúde mental

1. Desenvolver, no segundo trimestre de 2016, serviços psiquiátricos extensivos ao exterior na comunidade, que são voltados aos casos que exigem o acompanhamento de uma equipa multidisciplinar, incluindo casos de urgência e casos que, segundo a avaliação integral, exigem um acompanhamento especial na comunidade, além de admitir casos referenciados pela comunidade e prestar aos doentes serviços de avaliação profissional, tratamento e acompanhamento na comunidade.
2. Criar o Programa de Apoio Comunitário de Reabilitação Mental em Seac Pai Van.
3. Fornecer ao pessoal dos equipamentos de serviço social cursos de primeiros socorros no âmbito de saúde mental, de modo a aumentar o



seu conhecimento com os problemas de saúde mental e os métodos de tratamento.

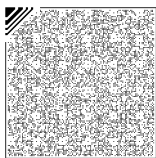
4. Fornecer cursos de formação de tutores aos profissionais das instituições de serviço social que completam o curso de primeiros socorros no âmbito de saúde mental, para que Macau disponha do pessoal qualificado para promover constantemente o referido curso.
5. Lançar, através de um projecto-piloto fundamentado no mercado de trabalho, um programa “one-stop” de três anos para a promoção da saúde física e mental, que engloba medidas desde a prevenção precoce até à gestão da crise, de forma a ajudar os trabalhadores dos diversos sectores a prestar uma maior atenção a si próprios, prevenir os problemas e elevar os padrões de saúde física e mental, além de divulgar informações sobre a saúde mental ocupacional através da multimídia.
6. Desenvolver o estudo sobre os serviços de reabilitação mental comunitária e rever e aperfeiçoar o sistema de serviços de reabilitação mental comunitária de Macau.

(V) Dispositivos de auxílio

1. Apoiar as instituições do serviço social no empréstimo e apoio no acesso a dispositivos de auxílio aos alunos com necessidades.
2. Criar um programa de subsídio para a aquisição de dispositivos de auxílio e disponibilizar o respectivo subsídio a todos os deficientes que passam pela avaliação de qualificação.

(VI) Recursos humanos

1. Reforçar, através das bolsas de estudo especiais, os esforços para encorajar os alunos a candidatarem-se aos cursos de ensino superior na área de enfermagem, serviço social, aconselhamento, educação e reabilitação.
2. Fornecer serviços de formação, orientação e consulta aos terapeutas das instituições de reabilitação.



II. Projecto de médio prazo

(I) Serviços hospitalares

1. Concluir os trabalhos no Projecto de Melhoramento das Infra-estruturas do Sistema de Saúde conforme o plano, incluindo a construção de Centros de Saúde no Bairro da Ilha Verde, na Rua da Praia do Manduco e em Seac Pai Van, Coloane, assim como a construção do Edifício de Doenças Infecciosas de Saúde Pública, de um hospital de reabilitação em Ká Hó e do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas.

(II) Reabilitação extensiva ao exterior e comunitária

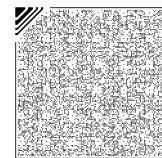
1. Promover constantemente o programa de subsídio médico e o apoio financeiro às instituições médicas sem fins lucrativos, de modo a prestar serviços médicos a todos os residentes qualificados, incluindo os deficientes.
2. Cooperar constantemente com as instituições médicas sem fins lucrativos na prestação de serviços de cuidados domiciliários.
3. Iniciar gradualmente serviços de reabilitação nos novos Centros de Saúde.

(III) Escola

1. Apoiar as escolas a estabelecer salas de tratamento médico e a adquirir equipamentos médicos e incentivar as instituições de tratamento médico a enviar pessoal às escolas para prestar serviços mais convenientes aos alunos.
2. Elevar gradualmente a estrutura básica das escolas de ensino integrado, nomeadamente em relação às instalações de educação, dispositivos de auxílio e recursos humanos.

(IV) Atletas

1. Prestar serviços de investigação científica na área desportiva em articulação com o treino integral dos atletas com deficiência, incluindo a



prestação de exames de capacidade funcional aos atletas de selecções das diferentes modalidades desportivas e a realização, quando necessário, da avaliação na área de psicologia desportiva e de nutrição desportiva.

(V) Saúde mental

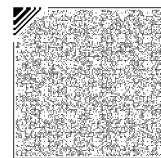
1. Ampliar o âmbito de pessoas a quem são dirigidos os cursos de primeiros socorros de saúde mental e conceder apoio financeiro às instituições para proporcionar cursos de primeiros socorros de saúde mental ao pessoal da escola e pessoal de saúde, de forma a prevenir o agravamento dos problemas relevantes e promover a saúde mental.
2. Aprofundar os serviços de apoio comunitário na área de saúde mental, ampliar o âmbito de pessoas a quem são dirigidos os serviços, reforçar a construção de equipas multidisciplinares e elevar mais o nível profissional da intervenção dos serviços.

(VI) Dispositivos de auxílio

1. Rever e actualizar o programa de subsídio para a aquisição de dispositivos de auxílio, analisar a expansão do âmbito abrangido pelo programa, e estudar a viabilidade de tratar, por meio de cooperação interdepartamental e de modo integrado, o pedido, a avaliação e a atribuição do respectivo subsídio de diferentes departamentos.
2. Prestar serviços de demonstração, publicidade e treino do uso de dispositivos de auxílio e financiar diferentes tipos de instituições de reabilitação a prestar serviços relevantes, incluindo a demonstração, treino, empréstimo, doação e publicidade dos dispositivos de auxílio.

III. Projecto de longo prazo

- (I) Aperfeiçoar constantemente os trabalhos no Projecto de Melhoramento das Infra-estruturas do Sistema de Saúde de acordo com as necessidades do desenvolvimento social.
- (II) Reforçar a formação de profissionais e aperfeiçoar constantemente os serviços



de reabilitação médica através da revisão do Regime Legal da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde e da preparação para a criação de uma Faculdade de Medicina em Macau.

- (III) Desenvolver plenamente serviços de reabilitação nos novos Centros de Saúde.
- (IV) Incentivar e apoiar as instituições de serviço social a prestar o apoio no acesso a dispositivos de auxílio aos alunos com diferentes tipos de deficiência.
- (V) Acompanhar o desenvolvimento contínuo do programa de subsídio para a aquisição de dispositivos de auxílio.
- (VI) Prestar serviços relativamente avançados de supervisão médica desportiva, incluindo exames físicos aos atletas das selecções desportivas, exames médico-desportivos e testes de capacidade funcional às selecções.



Capítulo 6 Formação Pré-escolar e Creche

Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de formação pré-escolar e creche tem como meta proporcionar às crianças até aos 6 anos de idade, com deficiência e aquelas susceptíveis de se tornar deficientes, serviços exaustivos de pré-escola e de creche, disponibilizar a estas serviços de intervenção precoce que favorecem o seu desenvolvimento físico e mental e o aumento da competência social, aumentar as suas oportunidades de acesso à escola regular e participação nas actividades diárias, bem como prestar assistência aos seus familiares no atendimento das suas necessidades especiais.

II. Objectivos concretos

- (I) Rever a prestação de serviços de intervenção precoce e a situação de espera, por forma a proporcionar atempadamente os serviços adequados aos bebés e crianças de tenra idade com necessidades especiais, a fim de alcançar a meta de intervenção precoce e assegurar o acesso oportuno ao tratamento, cuidado e formação de reabilitação das crianças com necessidades especiais.
- (II) Reforçar os trabalhos de apoio, educação e divulgação de serviços destinados aos familiares das crianças com deficiência.
- (III) Assegurar a qualidade da intervenção precoce.
- (IV) Aperfeiçoar os recursos e o ambiente das creches e escolas em ordem a deixar as crianças com necessidades especiais a receber os serviços num ambiente inclusivo, a fim de concretizar o objectivo da integração social e o conceito de educação inclusiva.



Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

- (I) Realizar estudos sobre a demanda pelos serviços de intervenção precoce e planeamento, incluindo o projecto especial de promover a admissão de crianças com deficiência pelas creches.
- (II) Criar mais instituições de intervenção precoce e acrescentar 180 vagas de serviços de formação precoce, de modo a encurtar o tempo de espera.
- (III) Disponibilizar recursos para apoiar as instituições de intervenção precoce a reforçar o apoio aos familiares, ajudando-lhes a aliviar a pressão nos cuidados e fornecendo o apoio adequado.
- (IV) Proporcionar formação ao pessoal da creche e criar um mecanismo de notificação de casos suspeitos pela creche, com a finalidade de aprofundar os conhecimentos do pessoal sobre o desenvolvimento infantil e as necessidades por serviços especiais, ajudá-lo a identificar na fase mais precoce os casos de atraso no desenvolvimento, prestar aos familiares aconselhamento e apoio oportuno e transferir, o quanto antes, os casos aos serviços necessários.
- (V) Lançar o programa de apoio financeiro destinado à publicidade sobre o desenvolvimento infantil e a intervenção precoce, colaborar com as associações e equipamentos de serviço social e as creches para promover palestras, cursos e actividades publicitárias junto aos pais das crianças, aos cuidadores e ao público, e incentivar as instituições de reabilitação a elaborar escalas simplificadas de rastreio do desenvolvimento infantil, com vista a chamar a atenção para o desenvolvimento infantil e aumentar os conhecimentos em relação aos canais de pedido a consultas e apoios.

II. Projecto de médio prazo

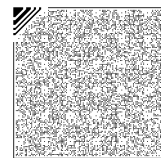
- (I) Rever os projectos referentes à promoção da intervenção precoce e ao serviço de apoio familiar e outros projectos relevantes, garantindo a sua actualização e execução.



- (II) Implementar os projectos de médio prazo aconselhados no estudo sobre a demanda pelos serviços de intervenção precoce e o planeamento, e aperfeiçoar o sistema de serviços de intervenção precoce, incluindo os trabalhos, procedimentos e mecanismos relativos à identificação, rastreio, notificação, referência, diagnóstico, avaliação, gestão de casos, disponibilização de serviços, acompanhamento dos serviços e apoio familiar.

III. Projecto de longo prazo

- (I) Continuar a proporcionar e ajustar oportunamente os projectos de curto e médio prazo e promover o progresso e o desenvolvimento dos serviços de intervenção precoce.
- (II) Implementar os projectos de longo prazo recomendados no estudo sobre a demanda pelos serviços de intervenção precoce e o planeamento.



Capítulo 7 Educação (Inclusive a Educação Não Superior e Educação Superior)

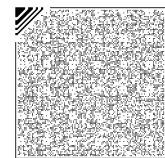
Um. Meta da política e objetivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito da educação, inclusive a educação não superior e a educação superior, tem como meta garantir às pessoas portadoras de deficiência o direito à educação sem discriminação e em igualdade de condições, assegurar um sistema educativo inclusivo em todos os níveis e a aprendizagem ao longo da vida, proporcionar aos alunos com necessidades especiais a oportunidade de acesso ao ensino básico e superior completo, apoiar as pessoas com deficiência a desenvolver plenamente o potencial humano e a cultivar o sentido de dignidade e auto-estima em ambientes do ensino especial ou do ensino integral, assegurar o pleno desenvolvimento da sua personalidade, dos talentos, da criatividade e das capacidades físicas e intelectuais, reforçar a sua capacidade de adaptação e de viver de forma independente para uma integração efectiva na sociedade, e criar activamente condições para os alunos com necessidades educativas especiais com vista ao desenvolvimento das suas potencialidades.

II. Objectivos concretos

- (I) Melhorar os recursos materiais e imateriais do ensino especial, aperfeiçoar o sistema do ensino especial e a legislação concernente, e providenciar aos alunos com necessidades educativas especiais a oportunidade de acesso a uma educação adequada ao seu desenvolvimento físico e mental.
- (II) Garantir aos alunos com necessidades especiais a igualdade de oportunidade de acesso ao ensino superior, conceder o apoio adequado às escolas e incentivá-las a continuar a aperfeiçoar o ambiente de aprendizagem de acessibilidade e melhorar as medidas de apoio, assim como fornecer informações abundantes e abrangentes sobre o prosseguimento de estudos por meio da optimização dos websites relevantes.

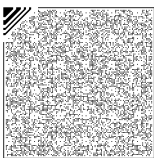


Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

(I) Ensino não superior

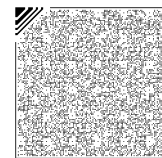
1. Concluir o relatório de consulta pública em relação ao Decreto-Lei n.º 33/96/M (Regime Educativo Especial) e promover os trabalhos legislativos relativos ao Regime Educativo Especial.
2. Providenciar apoios mais adequados às escolas por meio do aperfeiçoamento do projecto de apoio financeiro ao ensino integrado, de modo a atender mais eficazmente às necessidades dos alunos do ensino inclusivo.
3. Convidar especialistas e académicos para desenvolver instrumentos de avaliação da criatividade e do desenvolvimento da linguagem das crianças, referenciados a normas de Macau e adaptados à situação local.
4. Melhorar a disponibilização de agentes de aconselhamento dos estudantes, proporcionar serviços adequados aos alunos do ensino integrado e aumentar o número de agentes de aconselhamento nas escolas que implementam a educação integrada.
5. Reforçar serviços de aconselhamento sobre a vida e a carreira destinados aos alunos com necessidades educativas especiais, através da realização das actividades de aconselhamento e apresentação de profissões promovidas pelos agentes de aconselhamento nas escolas.
6. Continuar a colaborar com os departamentos governamentais e as instituições privadas para oferecer aos estudantes com necessidades educativas especiais mais experiências referentes à exploração profissional e à formação pré-profissional.
7. Promoção constante da formação especializada: Organizar o curso de ensino integrado de 30 horas e o curso de formação de professores do ensino especial de 100 horas para o pessoal docente, e organizar actividades de formação temática de ensino especial para os agentes de aconselhamento dos estudantes e aos terapeutas.



8. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude vai colaborar com as instituições de reabilitação para acrescentar uma página especial com interpretação em linguagem gestual no espaço intitulado “Educação e Juventude Dinâmica”, oferecendo informações educativas práticas com interpretação em linguagem gestual.
9. Desenvolver o website de acessibilidade da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

(II) Ensino superior

1. Promover a adopção de medidas de facilitação para os estudantes com necessidade educativas especiais no Exame Unificado de Acesso das Quatro Instituições do Ensino Superior de Macau de 2017, e reforçar os trabalhos publicitários.
2. Rever e aperfeiçoar constantemente o website do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior conforme os requisitos das Instruções Normativas sobre as Páginas Electrónicas dos Serviços Públicos emitidas pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, e aumentar adequadamente as funções de acessibilidade destinadas aos estudantes com deficiência visual.
3. Manter comunicações regulares com as instituições do ensino superior, por forma a apoiar e incentivar estas a adoptar medidas de facilitação ou orientações aos alunos com necessidades educativas especiais nas provas e na vida escolar.
4. Disponibilizar recursos conforme a situação real, de modo a apoiar as instituições do ensino superior a melhorar o ambiente de aprendizagem de acessibilidade e os equipamentos de ensino.
5. Disponibilizar recursos conforme a situação real e apoiar o pessoal docente das instituições do ensino superior a prosseguir formação contínua, a fim de oferecer serviços adequados aos alunos com necessidades educativas especiais.



6. Disponibilizar recursos conforme a situação real e apoiar as instituições do ensino superior a realizar actividades escolares.

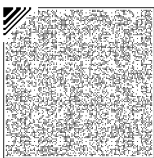
II. Projecto de médio prazo

(I) Ensino não superior

1. Elaborar, por etapas, instruções para currículos relevantes em articulação com a implementação do novo regulamento no âmbito curricular, garantir a realização ordenada das actividades de ocupação de tempos livres desde o ensino primário até ao ensino secundário complementar, e promover o ensino e a aprendizagem da educação especial.
2. Incentivar as escolas a elaborar projectos para a promoção de um ambiente escolar inclusivo e a criar grupos de trabalho de ensino integrado, de modo a reforçar a colaboração entre as escolas e as famílias.
3. Impulsionar o desenvolvimento profissional do pessoal docente e dos terapeutas através da supervisão e orientação regular de especialistas e profissionais experientes.
4. Providenciar aos pais dos alunos com necessidades educativas especiais serviços e recursos mais adequados de educação e apoio, de modo a reforçar o papel dos pais na educação e permitir que os pais participem, em conjunto com os filhos, nas actividades de formação e educação.
5. Aperfeiçoar o procedimento da avaliação para colocação educacional, aumentar o número do pessoal responsável pela avaliação e reduzir o tempo de espera para a avaliação.

(II) Ensino superior

1. Manter comunicação regular com as instituições do ensino superior, por forma a apoiar e incentivar estas a adoptar medidas ou orientações de facilitação aos alunos com necessidades educativas especiais nas provas e na vida escolar.



2. Melhorar constantemente as funções relevantes do website “Informação para Prosseguimento de Estudo no Ensino Superior”, otimizando a concepção da página e a função de procura de informação de actividades.
3. Disponibilizar recursos conforme a situação real, de modo a apoiar as instituições do ensino superior a melhorar constantemente o ambiente de aprendizagem de acessibilidade e os equipamentos de ensino, apoiar o pessoal docente das instituições do ensino superior a prosseguir formação contínua, e apoiar as instituições do ensino superior a realizar actividades escolares.
4. Estudar a possibilidade de aumentar recursos em articulação com a criação do fundo para o ensino superior, de modo a apoiar as instituições do ensino superior a desenvolver e melhorar constantemente os diversos tipos de serviços e medidas de apoio voltados aos estudantes com necessidades educativas especiais.

III. Projecto de longo prazo

(I) Ensino não superior

1. Estabelecer um mecanismo mais avançado e sistemático em termos de formação do pessoal docente do ensino especial e dos terapeutas.
2. Diversificar os tipos de instrumentos de avaliação referenciados a norma de Macau e adaptados à situação local.
3. Permitir que mais escolas tenham condições para promover o ensino integrado através do investimento de recursos materiais e imateriais.
4. Apoiar as escolas a formar equipas de ensino integrado para desempenhar plenamente o seu papel no planeamento, direcção, organização e coordenação do ensino integrado na escola.

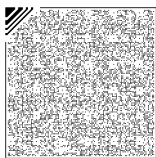
(II) Ensino superior

1. Incentivar as instituições do ensino superior a melhorar e otimizar



constantemente as medidas de facilitação ou orientações aos alunos com necessidades educativas especiais nas provas e na vida escolar.

2. Continuar a disponibilizar recursos conforme a situação real, de modo a apoiar as instituições do ensino superior a melhorar constantemente o ambiente de aprendizagem de acessibilidade e os equipamentos de ensino, apoiar o pessoal docente das instituições do ensino superior a prosseguir formação contínua, e apoiar as instituições do ensino superior a realizar actividades escolares.
3. Estudar a possibilidade da criação de um mecanismo de longo prazo em articulação com a criação do fundo para o ensino superior, de modo a reforçar o apoio das instituições de ensino aos alunos com necessidades educativas especiais.



Capítulo 8

Trabalho, Emprego e Reabilitação Profissional

Um. Meta da política e objetivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de trabalho, emprego e reabilitação profissional tem como meta permitir que as pessoas portadoras de deficiência gozem da igualdade de oportunidades de emprego sem discriminação, assim como os direitos à liberdade de escolha de emprego em igualdade de condições com as demais pessoas e às condições de trabalho justas e favoráveis. Julga-se necessário promover as oportunidades de emprego e a ascensão profissional das pessoas com deficiência no mercado de trabalho aberto, promover a igualdade de oportunidades de trabalho e oferecer-lhes formação adequada de técnicas profissionais e serviços profissionais de reabilitação para elevar a sua competitividade.

II. Objectivos concretos

- (I) Elevar as competências profissionais das pessoas com deficiência e promover o emprego.
- (II) Prestar o apoio às pessoas com deficiência na fase de adaptação ao emprego.
- (III) Reforçar o aconselhamento de carreiras e o apoio pré-profissional aos alunos com necessidades especiais.
- (IV) Apoiar os deficientes no sentido de ter oportunidades iguais ao candidatarem-se a cargos públicos, com vista a formar-se uma cultura de integração social.
- (V) Prestar serviços plenos de habilitação e reabilitação profissional e promover o direito ao trabalho e as oportunidades justas de emprego das pessoas com deficiência.
- (VI) Elevar a sensibilização e aceitação da sociedade em relação às capacidades de



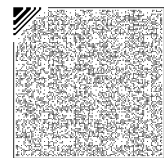
trabalho das pessoas com deficiência e estimular a sociedade a oferecer-lhes mais oportunidades de emprego.

Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

(I) Apoio ao emprego

1. Oferecer às pessoas com deficiência informações de emprego, palestras de emprego, orientações profissionais e entrevistas simuladas, de modo a aumentar os seus conhecimentos e competências para conseguir o emprego.
2. Os agentes de aconselhamento dos alunos oferecem o aconselhamento de carreiras e actividades de exploração profissional aos alunos com necessidades educativas especiais.
3. Prestar o apoio às pessoas com deficiência quanto ao emprego no mercado aberto através da cooperação com os serviços públicos relevantes e as instituições de reabilitação, acompanhar estreitamente os casos bem-sucedidos de colocação e manter contactos frequentes com os empregadores e as instituições de reabilitação, para que os empregados com deficiência se mantenham no posto de trabalho por longo tempo.
4. Oferecer periodicamente às instituições que prestam serviços de reabilitação e formação profissional informações sobre a demanda da mão-de-obra no mercado de emprego, facilitando assim essas instituições a elaborar cursos de formação adequados e correspondentes à demanda do mercado.
5. Facilitar ao máximo a inscrição nos testes de qualificação por parte dos candidatos com deficiência que atendem os requisitos e ajudá-los a conseguir o certificado de qualificação profissional, a fim de elevar a sua competitividade.
6. Melhorar as actuais medidas adoptadas no processo de candidatura das



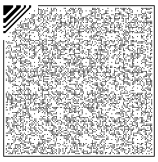
pessoas com deficiência aos cargos públicos. Com o aperfeiçoamento do processo de recrutamento, os candidatos poderão apresentar as suas candidaturas através dos correios ou da internet, para além de poderem entregar pessoalmente os documentos necessários, o que facilitará a apresentação das candidaturas das pessoas com deficiência aos cargos públicos.

(II) Estágio pré-profissional e formação

1. Oferecer o aconselhamento de emprego aos alunos e jovens com necessidades, ajudá-los a planear a carreira profissional e conhecer os rumos de emprego, disponibilizar aos alunos com deficiência estágios durante as férias do Verão, para que eles aumentem os conhecimentos sobre os diversos sectores da sociedade e permitindo que os empregadores tenham a oportunidade de conhecer as suas capacidades de trabalho e os contratem.
2. Reforçar a comunicação e a cooperação com os serviços públicos relevantes e as instituições de reabilitação na organização de cursos diversificados de formação profissional aos deficientes sem competências, de modo a aumentar as suas oportunidades de emprego e ascensão profissional e satisfazer a demanda no mercado.

(III) Reabilitação profissional

1. Aumentar as vagas para os serviços integrados de reabilitação profissional às pessoas com deficiência, incluindo 142 vagas de formação profissional e apoio ao emprego e 70 vagas de serviços de desenvolvimento de potencialidades e serviços extensivos de reabilitação profissional, e diminuir o tempo de espera, com o objectivo de atender à demanda pelo serviço.
2. Continuar a lançar o “Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência” (empresas sociais), oferecer apoios financeiros no que diz respeito ao capital inicial para a criação de próprios negócios e às despesas de operação, de modo a apoiar as instituições de serviço social sem fins lucrativos na criação e gestão de empresas sociais que funcionam conforme o modelo comercial, e



aumentar as oportunidades de emprego para as pessoas com deficiência.

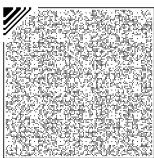
(IV) Publicidade e educação

1. Promover o emprego no mercado de trabalho aberto das pessoas com deficiência e a sua contratação por empregadores através das actividades de publicidade (Plano de Atribuição de Prémios) e do regulamento em vigor (Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados).
2. Divulgar a “união entre indivíduos com e sem deficiência” e a ajuda mútua para construir em conjunto um ambiente profissional harmonioso.
3. Reforçar as actividades de publicidade junto aos empregadores e manter contactos estreitos com estes para incentivar a oferta de postos de trabalho adequados às pessoas com deficiência, e recomendar activamente às empresas pessoas com deficiência competentes que já recebem a formação, de modo a promover a conjugação de emprego.

II. Projecto de médio prazo

(I) Apoio ao emprego

1. Explorar mais tipos de profissões adequadas às pessoas com deficiência e garantir-lhes o emprego e o desenvolvimento das suas potencialidades.
2. Estudar o apoio às empresas no acesso a dispositivos de auxílio durante a revisão do Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados no futuro, para que as pessoas com deficiência tenham mais oportunidades de emprego e elevem a sua eficiência de trabalho e que, com o apoio de dispositivos de auxílio, aqueles com dificuldade de deslocação possam ser contratados para trabalhar em casa sob a assistência adequada; e estudar a inclusão do subsídio aos agentes de aconselhamento nos actuais subsídios atribuídos aos empregadores que contratam pessoas com deficiência, para estimular os outros trabalhadores a auxiliar e aconselhar os colegas com deficiência no trabalho, além da alteração do valor original de subsídios.



3. Colaborar com os serviços públicos e as instituições privadas relevantes para oferecer mais experiências de exploração profissional e formação pré-profissional aos alunos com necessidades educativas especiais.
4. Fornecer orientações, sugestões e medidas preferenciais quanto ao atendimento e tratamento, pelos serviços públicos, da candidatura das pessoas com deficiência aos cargos públicos, por exemplo, tomar medidas de facilitação aos candidatos com deficiência visual e ajustar os equipamentos ou o horário de exame.

(II) Estágio pré-profissional e formação

1. Cooperar com os serviços públicos e as instituições de reabilitação relevantes para organizar cursos adequados de formação consentâneos às capacidades e particularidades das pessoas com deficiência, para que estas dominem técnicas profissionais variadas, desempenhem os seus talentos nos sectores adequados e elevem a sua competitividade.

(III) Reabilitação profissional

1. Ampliar os serviços de reabilitação profissional, aumentar os projectos e planos e apoiar os alunos e as pessoas com deficiência a desempenhar as suas capacidades de trabalho e integrar-se no mercado de emprego.
2. Aumentar as vagas de serviços de reabilitação profissional aos deficientes através da revisão do modelo de funcionamento do mecanismo de espera para os serviços de reabilitação profissional e da análise da demanda dos serviços e da situação social.

(IV) Publicidade e educação

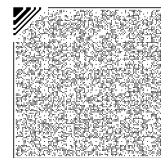
1. Encorajar os empregadores a proporcionar oportunidades de formação em exercício e de ascensão profissional às pessoas com deficiência para que elas possam ser promovidas no trabalho ou transferidas ao cargo de nível mais alto.
2. Organizar constantemente os trabalhos de educação comunitária de modo a sensibilizar para o potencial e a capacidade de trabalho das pessoas com deficiência, encorajar as empresas comerciais a contratá-las



e promover a aceitação dessas pessoas pela sociedade.

III. Projecto de longo prazo

- (I) Manter a comunicação e cooperação estreita com as empresas e instituições de reabilitação, promover a cooperação entre as empresas e as partes interessadas, apoiar o desenvolvimento constante da carreira profissional das pessoas com deficiência, e incentivar as empresas a oferecer-lhes formação profissional para melhorar suas habilidades e possibilitar-lhes a progressão horizontal e vertical profissional.
- (II) Sensibilizar para o conceito de integração social através da garantia de igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência na candidatura aos cargos públicos, de modo que as instituições públicas formem a cultura da integração social.
- (III) Manter a cooperação constante com os serviços públicos e as instituições de reabilitação relevantes, com vista a organizar cursos de formação adequados e orientados ao emprego junto aos deficientes com competências de trabalho, de modo a elevar a sua competitividade.
- (IV) Aproveitar o espaço das novas zonas da cidade para aumentar de modo adequado e constante os equipamentos de reabilitação profissional.
- (V) Promover a “união entre indivíduos com e sem deficiência” no trabalho para que todos possam contribuir em conjunto para as empresas e a sociedade.
- (VI) Popularizar a contratação das pessoas com deficiência e aumentar a vontade das empresas na contratação de deficientes através da publicidade constante, exposição das competências das pessoas com deficiência e apresentação das experiências bem-sucedidas das empresas na contratação.



Capítulo 9 Cuidados de Acolhimento

Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de cuidados de acolhimento tem como meta proporcionar, sob o conceito de tomar como prioridade os cuidados comunitários e como suplemento os cuidados de acolhimento, às pessoas portadoras de deficiência que são incapazes de viver independentemente e que não recebem cuidados suficientes dos seus familiares, o acesso ao acolhimento adequado e aos treinos necessários, além de as capacitar para levar uma vida independente e, conseqüentemente, possibilitar a sua reinserção à vida comunitária.

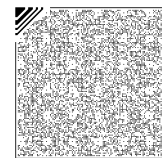
II. Objectivos concretos

(I) Equipamentos de acolhimento

1. Aperfeiçoar o planeamento e o fornecimento dos equipamentos de acolhimento de acordo com a relação entre a oferta e a demanda deste serviço.
2. Estabelecer os instrumentos para a avaliação da demanda das pessoas portadoras de deficiência quanto aos serviços de acolhimento e para a disponibilização de serviços, a fim de distribuir razoavelmente os recursos.
3. Elevar a qualidade dos serviços dos equipamentos de acolhimento, com a finalidade de promover o bem-estar dos utentes deste serviço.

(II) Habitação pública

1. Construir instalações sem barreiras no interior das fracções das habitações públicas destinadas exclusivamente aos idosos e pessoas com deficiência.



2. Atribuir as habitações de forma adequada às pessoas com deficiência que têm essa necessidade.

Dois. Direcção do desenvolvimento constante

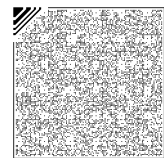
I. Projecto de curto prazo

(I) Equipamentos de alojamento

1. Aumentar o número de vagas dos equipamentos de acolhimento, com a oferta de 186 vagas de acolhimento para pessoas com deficiência intelectual do grau moderado ou superior e 112 vagas para ex-doentes mentais.
2. Desenvolver a avaliação da procura e o estudo sobre o planeamento quanto aos equipamentos de acolhimento para pessoas com deficiência, de modo a avaliar a demanda dos deficientes em relação aos serviços relevantes e estudar a criação de instrumentos para a avaliação da procura e da oferta de serviços, que servem como base para o planeamento dos serviços e o funcionamento das instalações complementares.
3. Promover a formação contínua ao pessoal dos equipamentos de acolhimento, com vista a promover constantemente a qualidade dos serviços.
4. Apoiar a construção de equipamentos de acolhimento e a retenção de profissionais necessários através do regime de apoio financeiro e de outros programas de apoio.

(II) Habitação pública

1. Reelaborar as “Instruções para a Concepção e Construção de Habitação Pública”, garantir a acessibilidade das partes comuns dos prédios e a facilidade de remodelação do interior das fracções da habitação económica, além de introduzir instalações sem barreiras de diferentes graus no interior das fracções de habitação social, para que a concepção das fracções de habitação pública possa atender às necessidades das



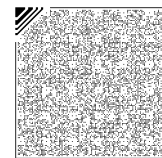
peessoas portadoras de deficiência de diferentes graus.

2. Tomando como referência as experiências acumuladas durante a execução das Instruções para a Concepção e Construção de Habitação Pública, elaborar as Instruções para Obras de Renovação da Habitação Social, a fim de aumentar, gradualmente e de acordo com a situação real, instalações de auxílio durante as obras de renovação das fracções antigas de habitação social, especialmente das fracções sem suficientes instalações de acessibilidade, como a desmontagem da banheira, a instalação do apoio de braços na casa de banho e o revestimento do chão não escorregadio, de modo a elevar as condições de habitabilidade para as pessoas portadoras de deficiência.
3. Efectuar, quando necessário, obras de renovação e melhoria na parte comum dos bairros antigos de habitação social, sobretudo nos bairros sem suficientes instalações de acessibilidade, a fim de adicionar ou melhorar as instalações de acessibilidade de acordo com a situação real.

II. Projecto de médio prazo

(I) Equipamentos de acolhimento

1. Tomando como referência as propostas constantes na avaliação da procura e o estudo sobre o planeamento quanto aos equipamentos de acolhimento para pessoas com deficiência, planear, construir e disponibilizar equipamentos de acolhimento, de modo a prestar às pessoas portadoras de deficiência os serviços necessários.
2. Estudar a ampliação da variedade dos equipamentos de acolhimento e criar serviços de acolhimento diversificados por meio da construção, ajuste e outros meios adequados, como por exemplo a construção de um equipamento de acolhimento para crianças e jovens com deficiência intelectual de grau ligeiro ou moderado.
3. Aplicar instrumentos para a avaliação da demanda pelos serviços de acolhimento e para a disponibilização de serviços, a fim de conceder cuidados adequados aos deficientes necessitados.



4. Estudar e planear critérios de serviços aplicáveis aos equipamentos de acolhimento local e o regime de avaliação, elaborar o manual sobre a administração e o funcionamento dos serviços, e apoiar o desenvolvimento dos serviços de excelência.
5. Promover constantemente programas de formação contínua ao pessoal dos equipamentos de acolhimento, a fim de garantir a elevação contínua da qualidade dos serviços.

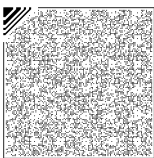
(II) Habitação pública

1. Rever as Instruções para a Concepção e Construção de Habitação Pública e as Instruções para Obras de Renovação da Habitação Social, avaliar constantemente a aplicabilidade e eficácia dessas instruções, e realizar a respectiva revisão em conformidade com a situação real, com vista a torná-las mais adaptadas às necessidades dos idosos e deficientes quanto à concepção da habitação.
2. Recolher, integrar e analisar os dados relativos às fracções de habitação social das pessoas com deficiência e enriquecer o conteúdo da base de dados relativa aos deficientes que moram na habitação social, de modo a melhor avaliar a demanda das pessoas com deficiência em relação à habitação e ajustar o número de fracções de habitação social com instalações de acessibilidade de diferentes graus.
3. Continuar a melhorar o ambiente sem barreiras dos bairros antigos de habitação social e realizar, quando necessário, obras de melhoria nas partes comuns e nos interiores das fracções, além de aumentar ou melhorar as instalações sem barreiras de acordo com a situação real.

III. Projecto de longo prazo

(I) Equipamentos de acolhimento

1. Optimizar o uso do espaço e aumentar o número de vagas dos serviços através da deslocação ou renovação dos equipamentos de acolhimento existentes, além de melhorar as condições de funcionamento e a qualidade dos serviços.



2. Utilizar o espaço da nova zona da cidade para o incremento adequado do número de equipamentos de acolhimento para pessoas com deficiência, como resposta às necessidades dos deficientes e dos seus familiares.

(II) Habitação pública

1. Efectuar, em todas as novas habitações sociais, a avaliação sobre a demanda das instalações de acessibilidade no interior das fracções, e aumentar, de forma adequada, as respectivas instalações no interior das fracções de habitação social, para que a concepção das fracções e instalações de habitação social possa atender melhor às necessidades dos idosos e das pessoas com deficiência.
2. Na concepção de novas habitações públicas, reservar, através da cooperação interdepartamental, espaços para a prestação de serviços de saúde, ampliando o grau de cobertura de cuidados de saúde primários nas habitações públicas, de modo a beneficiar mais idosos e deficientes que moram nas habitações públicas.
3. Na concepção de novas habitações públicas, reservar, através da cooperação interdepartamental, espaço para equipamentos sociais, que serão utilizados como centros de dia pelas instituições que prestam serviços de reabilitação ou serviços direccionados aos idosos, de modo a ampliar o grau de cobertura desses serviços nas habitações públicas.



Capítulo 10 Apoio Comunitário

Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de apoio comunitário tem como meta fornecer às pessoas portadoras de deficiência o treino e apoio necessários, com vista a ajudá-las a desenvolver as suas potencialidades e aumentar a sua capacidade de ter uma vida independente, permitindo que os deficientes possam continuar a viver em casa, participar e integrar-se plenamente na comunidade. A política visa ainda elevar a capacidade dos cuidadores e aliviar os seus encargos, de modo a melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e dos seus cuidadores.

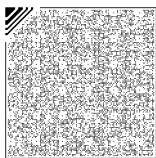
II. Objectivos concretos

- (I) Ajudar a elevar a capacidade das pessoas portadoras de deficiência e das suas famílias de se integrar à vida comunitária.
- (II) Fornecer às pessoas com deficiência serviços de cuidado diurno e temporário e de apoio domiciliário, a fim de aliviar a pressão das suas famílias.
- (III) Enriquecer os recursos para a vida comunitária das pessoas com deficiência.

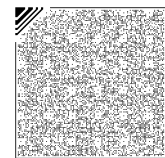
Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

- (I) Estabelecer nas novas habitações públicas centros de treino de dia e de cuidado temporário e aumentar o actual número de vagas para serviços de apoio comunitário de saúde mental, de modo a reforçar os trabalhos de aconselhamento e acompanhamento profissional aos ex-doentes mentais.
- (II) Reforçar os serviços de apoio comunitário às pessoas com deficiência visual, a fim de elevar a sua capacidade de viver de modo independente e o seu nível de participação na sociedade.

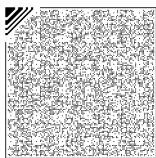


- (III) Desenvolver serviços diurnos voltados às pessoas com deficiência auditiva, aumentar o número de vagas para os serviços, melhorar as instalações complementares e reforçar o apoio comunitário aos deficientes auditivos.
- (IV) Aumentar o número de vagas dos serviços de acolhimento provisório em todos os lares novos, de modo a garantir aos familiares mais oportunidades de descanso e aliviar a pressão dos cuidadores.
- (V) Reforçar a divulgação de informação sobre serviços de apoio domiciliário às pessoas portadoras de deficiência, permitindo-lhes que tomem conhecimento deste tipo de serviço; fornecer cursos de formação às equipas de apoio domiciliário para incrementar os seus conhecimentos e habilidades referentes ao cuidado das pessoas com deficiência, de modo a prestar serviços mais adequados aos deficientes.
- (VI) Apoiar, por meio de programas específicos, as organizações não-governamentais a realizar serviços de apoio aos familiares das pessoas com autismo, como por exemplo cursos de técnicas de cuidado, grupos de ajuda mútua e aconselhamento emocional e apoiar as pessoas com autismo a receber formação nas instituições de reabilitação, com vista a elevar a capacidade destas de viver na comunidade e a capacidade dos familiares de lidar com os problemas relevantes; conceder o apoio financeiro às organizações não-governamentais na realização constante de actividades de educação comunitária, de modo a promover a aceitação das pessoas com autismo pela comunidade.
- (VII) Reforçar, através da realização de actividades de formação, a capacidade dos funcionários da linha da frente das instituições de reabilitação de tratar dos problemas das famílias dos deficientes.
- (VIII) Promover constantemente o Programa de Benefícios do “Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência” e, por meio da coordenação e incentivo aos serviços públicos, entidades de serviço público, organizações sem fins lucros e entidades comerciais, estender os benefícios aos diversos aspectos da vida quotidiana de portadores de deficiência, com o propósito de proporcionar aos deficientes vários serviços prioritários e benefícios e criar-lhes melhores condições para a reabilitação e a reintegração na sociedade.



II. Projecto de médio prazo

- (I) Desenvolver a avaliação da demanda das pessoas portadoras de deficiência quanto aos serviços de apoio comunitário, efectuar o estudo sobre essa demanda, elaborar a estratégia do desenvolvimento e planear as medidas dos serviços, a fim de atender de forma mais eficaz às necessidades das pessoas portadoras de deficiência.
- (II) Criar um centro de apoio às pessoas com autismo, oferecer a formação aos adultos autistas e aumentar a sua capacidade de adaptação social, além de conceder o apoio emocional aos seus familiares, com vista a incrementar as técnicas de cuidados e aliviar as pressões.
- (III) Estudar a viabilidade de experimentar o modelo de serviço caracterizado pelo apoio entre pares nas instituições diurnas de reabilitação mental.
- (IV) Levando em consideração a actual situação dos serviços prestados pelas equipas de apoio domiciliário e as necessidades especiais das pessoas portadoras de deficiência, fornecer, através de um programa piloto, serviços de apoio domiciliário específico aos deficientes que optem por permanecer na comunidade e que possuem necessidades reais, incluindo o treino de reabilitação no domicílio, visita periódica, melhoria do ambiente do domicílio, enfermagem, treino e apoio destinados aos cuidadores e cuidado temporário no domicílio, entre outros.
- (V) Prestar apoio e aconselhamento aos adultos com deficiência antes e depois de estes se casarem ou se tornarem pais, com vista a ajudá-los a manter melhor a vida familiar.
- (VI) Face ao envelhecimento de uma parcela de pessoas com deficiência, apoiar as instituições de reabilitação na diferenciação mais minuciosa do conteúdo do treino e dos serviços em função da idade, capacidade e outros factores dos utentes dos serviços, e optimizar o espaço e as instalações complementares dos equipamentos.
- (VII) Estudar a viabilidade da concessão de subsídios aos cuidadores das pessoas com deficiência, levando em consideração a situação dos familiares dos deficientes e a situação do desenvolvimento económico da sociedade.



- (VIII) Estudar a modalidade do apoio financeiro especial para ajudar os deficientes a melhorar o ambiente sem barreiras no domicílio e elevar a sua qualidade de vida.

III. Projecto de longo prazo

- (I) Com base nas experiências e resultados obtidos no programa piloto do serviço de apoio domiciliário às pessoas com deficiência, estudar e planear o desenvolvimento dos futuros serviços.
- (II) Conforme os resultados da avaliação da procura das pessoas portadoras de deficiência quanto aos serviços de apoio comunitário, expandir os diversos tipos de serviços de apoio comunitário e fornecer o apoio e a ajuda mais profissionais e personalizados às pessoas com deficiência que moram na comunidade.



Capítulo 11 Segurança Social

Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de segurança social tem como meta fornecer um nível de protecção básico de vida, cuidados de saúde e outros subsídios a todos os cidadãos, inclusive pessoas com deficiência, cujas necessidades básicas ou especiais da vida quotidiana não podem ser atendidas temporária ou permanentemente, de modo a assegurar-lhes um nível básico e razoável de vida. Além disso, o Governo da RAEM demonstra a sua atenção às pessoas portadoras de deficiência através da atribuição do subsídio de invalidez.

II. Objectivos concretos

- (I) Assegurar um nível de protecção básico de vida às pessoas portadoras de deficiência.
- (II) Garantir, conforme a lei, os benefícios e os direitos dos residentes de Macau no acesso aos serviços de saúde em regime de gratuidade.
- (III) Materializar gradualmente o regime da segurança social em dois níveis. O primeiro nível permite aos residentes de Macau o acesso à segurança básica voltada aos idosos. No segundo nível, são depositados mais fundos de pensões no regime de previdência central, com vista a elevar o nível da segurança social e a qualidade da vida da população.
- (IV) Atribuir constantemente os subsídios de invalidez.

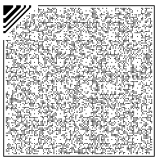
Dois. Direcção do desenvolvimento constante

Rever e aperfeiçoar oportunamente os diversos programas de segurança social, por forma a atender à demanda da transformação social e elevar a eficiência dos serviços.



I. Projecto concreto

- (I) Estudar a transformação do “subsídio provisório de invalidez” em uma medida de protecção permanente às pessoas com deficiência.
- (II) Rever e ajustar oportunamente o valor do subsídio de invalidez e otimizar o mecanismo de atribuição, em conformidade com a situação económica da sociedade.
- (III) Aperfeiçoar de forma constante o regime da segurança social, estabelecer e promover de forma ordenada o regime de previdência central.
- (IV) Estudar a viabilidade do relaxamento dos requisitos que devem ser preenchidos durante o período experimental de trabalho dos beneficiários da pensão de invalidez.
- (V) Proceder à prestação dos serviços de saúde conforme a lei, e acompanhar atentamente o uso dos serviços pelos residentes de Macau, de modo a otimizar constantemente os serviços de saúde.



Capítulo 12 Desenvolvimento das Organizações de Auto-ajuda

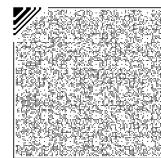
Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de desenvolvimento das organizações de auto-ajuda tem como meta apoiar o desempenho do espírito de auto-ajuda e de ajuda ao próximo por parte dos deficientes e seus cuidadores e encorajar as pessoas portadores de deficiência a participar activamente na sociedade e a desempenhar um papel positivo na elaboração, execução e fiscalização das políticas e serviços de reabilitação.

II. Objectivos concretos

- (I) Apoiar o funcionamento das organizações de auto-ajuda, melhorar a sua estrutura e a capacidade de organização de actividades e promover o aumento contínuo da qualidade dos serviços.
- (II) Encorajar as organizações de auto-ajuda a promover a integração comunitária, participar plenamente nos assuntos sociais, fortalecer a coesão social e elevar o capital social.
- (III) Ajudar as organizações de auto-ajuda a estabelecer um mecanismo regular de comunicação, permitindo que estas informem os departamentos competentes das informações mais actualizadas e das necessidades da comunidade, nomeadamente no que diz respeito aos serviços de saúde, à deslocação sem barreiras e às instalações públicas, por forma a reflectir eficazmente as demandas e a qualidade dos serviços.
- (IV) Encorajar as organizações locais de auto-ajuda a participar nos assuntos das organizações internacionais de reabilitação, de modo a ampliar a visão das organizações de auto-ajuda e reforçar os seus laços com a comunidade internacional.
- (V) Da auto-ajuda até à integração comunitária e retribuição à sociedade: auxiliar as organizações de auto-ajuda a prestar gradualmente a ajuda ao próximo, de

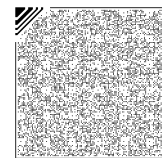


modo a permitir que os deficientes possam participar nos trabalhos sociais de forma independente e autónoma. Desta forma, os deficientes podem tornar-se uma força contribuinte para o governo e a sociedade, livrando-se do estado vulnerável e da dependência da ajuda externa.

Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

- (I) Auxiliar continuamente o desenvolvimento das organizações de auto-ajuda dos deficientes através do apoio financeiro e técnico.
- (II) Financiar a participação do pessoal das organizações de auto-ajuda nos cursos de formação e actividades de intercâmbio, de modo a elevar continuamente a qualidade dos serviços.
- (III) Auxiliar as organizações de auto-ajuda dos deficientes a realizar diferentes tipos de actividades através do apoio financeiro, de modo a aumentar os conhecimentos dos membros sobre os serviços de reabilitação e alcançar a meta de auto-ajuda e de apoio ao próximo.
- (IV) Realizar continuamente as actividades organizadas pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, incluindo colóquios comunitários, sessões abertas ao público e atendimento telefónico da Linha Aberta do Conselho da Administração, com vista a estabelecer uma plataforma eficiente e regular de comunicação, além de disponibilizar a página online “Postos de Atendimento e Informação - Opiniões e Consultas”, cuja concepção se baseia nas Directrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web que são utilizadas internacionalmente e que conta com a função de audiodescrição, por forma a facilitar a consulta de informações e casos por idosos, pessoas com deficiência visual e outras pessoas necessitadas e ouvir as opiniões e necessidades das diferentes camadas da sociedade.
- (V) Em conformidade com o Regulamento dos Apoios a Conceder pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, conceder apoio financeiro para a realização de actividades por grupos qualificados, com a finalidade de



encorajar os grupos a participar nos assuntos comunitários e estabelecer ligações estreitas com a comunidade.

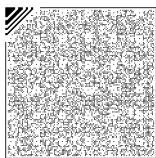
- (VI) Conceder o apoio não financeiro quanto à realização de actividades por grupos qualificados, incluindo o apoio na procura do local para a realização de actividades e outros apoios logísticos, de forma a garantir a participação das pessoas de diversos sectores.
- (VII) Desenvolver constantemente os “colóquios comunitários”, convidando os serviços governamentais relacionados com o bem-estar da população a participar e ouvir as opiniões dos diversos sectores da sociedade e as necessidades dos grupos em situação vulnerável, a fim de executar as políticas com mais precisão.

II. Projecto de médio prazo

- (I) Conceder apoio financeiro para promover o desenvolvimento contínuo das organizações de auto-ajuda.
- (II) Estudar a possibilidade de disponibilizar locais e sedes comumente utilizados por membros de diferentes organizações de auto-ajuda que, embora estejam em funcionamento normal, não possuem instalações ou uma sede própria.
- (III) Fornecer apoio financeiro especial aos membros das organizações de auto-ajuda e ajudá-los a aperfeiçoar as técnicas de aconselhamento, de forma a permitir que estes possam prestar aos deficientes serviços de aconselhamento entre pares, a partir do ponto de vista de alguém que se encontre na mesma situação. Os serviços abrangem áreas como a elevação da capacidade de adaptação, o fornecimento de informações sobre a vida quotidiana e o aconselhamento emocional, com vista a ajudar os deficientes a lidar com as dificuldades na vida e elevar a capacidade de viver independentemente.

III. Projecto de longo prazo

- (I) Conceder apoio na disponibilização de uma plataforma de cooperação entre as organizações de auto-ajuda, os serviços governamentais e os diversos sectores comerciais, de forma a promover parceria transectorial, explorar mais recursos e elevar o papel do capital social.



Capítulo 13

Instalações de Acesso Sem Barreiras e Trânsito

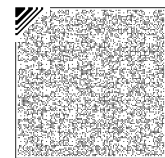
Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de instalações de acesso sem barreiras e trânsito tem como meta criar, para as pessoas com deficiência, um ambiente arquitectónico e de deslocação sem barreiras, para que elas tenham livre acesso a todas as construções e transportes públicos, e que possam participar de forma independente e plena em todos os aspectos da vida e dos assuntos sociais.

II. Objectivos concretos

- (I) Melhorar constantemente o ambiente sem barreiras, nomeadamente das vias públicas e das passagens superiores pedonais.
- (II) Optimizar e aperfeiçoar os planos, introduzir passagens sem barreiras e corrimãos nos parques e feiras, e instalar nos elevadores e escadas rolantes o sistema sonoro e botões com escritas em alto relevo.
- (III) Ter em consideração, na elaboração do planeamento e concepção de novas instalações e do planeamento de remodelação das instalações já existentes, as normas para a concepção de instalações sem barreiras de outros países e regiões vizinhos, além da Lei n.º 9/83/M sobre a supressão de barreiras arquitectónicas e outras legislações relevantes.
- (IV) Melhorar todas as instalações e serviços de transportes sem barreiras, de modo a aumentar a facilidade de circulação das pessoas com deficiência e criar um ambiente de trânsito sem barreiras.
- (V) Materializar a perspectiva de “criar uma cidade amiga do ambiente agradável para as deslocações dos cidadãos e para o passeio dos visitantes” estabelecida na Política Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020).
- (VI) Criar condições mais ideais para que as pessoas com deficiência se desloquem



sem barreiras e tenham acesso a todos os serviços sociais.

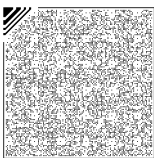
(VII) Melhorar o ambiente sem barreiras nos equipamentos de serviço social.

Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

(I) Ambiente arquitectónico e vias

1. Promover a acessibilidade das instalações de passagem, examinar as 24 passagens superiores pedonais não dotadas de instalações sem barreiras e estabelecer instalações sem barreiras às passagens superiores pedonais e às passagens inferiores pedonais com qualidade de serem modificadas.
2. Rever e melhorar constantemente a acessibilidade dos passeios, parques e zonas de lazer sujeitos à administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, rebaixar os passeios próximos às passagens para peões até ao nível da estrada, utilizar o pavimento táctil e instalar elevadores junto das passagens superiores pedonais com qualidade de serem remodeladas.
3. A concepção do ambiente sem barreiras dos novos mercados, como o Mercado do Patane e o Mercado Municipal da Taipa, irá tomar como referência a Lei n.º 9/83/M e o manual “Design Manual - Barrier Free Access 2008” de Hong Kong.
4. Planear rever e melhorar a acessibilidade das instalações rodoviárias de uma freguesia por cada ano.
5. Rever a acessibilidade dos equipamentos de serviço social, definir as partes que precisam de ser melhoradas, e proceder à modificação faseada dos diferentes tipos de equipamentos, com prioridade para as instituições de reabilitação.
6. Sensibilizar a população, através de jornais e revistas, para o conceito do ambiente escolar sem barreiras.



7. Elaborar, com base nas experiências das regiões vizinhas e tendo em consideração a realidade de Macau, as Normas para a Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau.
8. Todos os serviços públicos devem rever, conforme as Normas para a Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau, a acessibilidade dos lugares e instalações de atendimento ao público, e melhorar gradualmente o ambiente físico e as instalações de auxílio nos lugares de atendimento ao público, a fim de preencher os requisitos das referidas Normas.

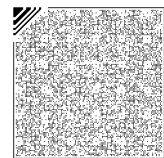
(II) Trânsito e deslocação

1. Melhorar as instalações físicas com vista a assegurar que as deslocações das pessoas deficientes se façam com segurança.
 - (1) Dar prioridade ao alargamento dos passeios para peões situados na periferia das escolas, hospitais e parques, assim como outros locais com alta afluência de peões, remodelar os passeios no sentido de melhorar o acesso livre de barreiras e otimizar a separação entre pessoas e veículos, de modo a elevar a segurança das pessoas deficientes durante a deslocação.
 - (2) Introduzir dispositivos sonoros em todos os novos semáforos de Macau e disponibilizar de forma adequada instalações de guia para orientação das pessoas com deficiência visual, de modo a otimizar as instalações sem barreiras e assegurar a passagem das pessoas deficientes.
 - (3) Estudar o possível aumento do número de lugares reservados nos autocarros, para evitar que as pessoas com deficiência física, os idosos, os doentes, as grávidas e as crianças se magoem devido ao movimento dos autocarros.
2. Otimizar as instalações complementares para a deslocação das pessoas deficientes:
 - (1) Aumentar o número de percursos de autocarros que passam pelas instituições de saúde, de modo a satisfazer as necessidades das

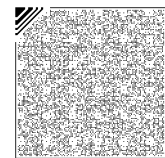


pessoas deficientes quanto à consulta médica.

- (2) Aumentar o número de percursos de autocarros nas novas zonas, no sentido de alargar o âmbito de cobertura da rede.
- (3) Reordenar, juntar e ajustar os itinerários dos autocarros existentes, de modo a elevar a eficiência do funcionamento do transporte público.
- (4) Substituir os veículos velhos por autocarros de piso rebaixado, com baixas emissões poluentes e com lugares reservados para cadeiras de rodas, de modo a elevar a acessibilidade das instalações e a qualidade dos serviços nos autocarros.
- (5) Rever e otimizar as instalações de acesso sem barreiras dentro e fora dos terminais e paragens dos transportes, melhorar o ambiente dos habitáculos e instalações para espera de autocarros, substituir preferencialmente os abrigos de modelo antigo para espera de autocarros das ilhas, e instalar, quando possível, assentos nos habitáculos, de modo a atender às necessidades das pessoas com dificuldades de movimento durante a deslocação, a pé, às paragens para esperar e apanhar o autocarro, elevando assim a conveniência das pessoas deficientes no uso do transporte público.
- (6) Estudar o alargamento do sistema de apoio sonoro aos deficientes visuais para outras carreiras de autocarros, de modo a elevar a conveniência de deslocação das pessoas necessitadas.
- (7) De acordo com a necessidade real quanto aos serviços de transporte público, aumentar gradualmente o número de autocarros e a frequência da partida dos mesmos, concretizar a fiscalização e monitoramento de circulação, elevar a pontualidade e encurtar o tempo de espera das pessoas deficientes e outros passageiros.
- (8) Rever a situação actual do uso do transporte público por pessoas deficiente, através da execução do Programa de Benefícios das Tarifas para Deficientes.



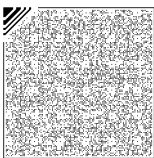
- (9) Planear a promoção de serviços de táxi especiais, de modo a prestar serviços de transporte mais convenientes às pessoas com deficiência através do novo modelo.
3. Sensibilizar os residentes e os condutores do transporte público para a prestação de assistências às pessoas deficientes que se deslocam com meios de transporte público:
 - (1) Incentivar o reforço da formação aos condutores de autocarros e aos taxistas sobre as técnicas e o conhecimento relativo ao uso das instalações sem barreiras, reforçar a sua consciência para a prestação de assistências às pessoas deficientes, melhorar a sua conduta de condução e encorajá-los a atender às necessidades dos deficientes.
 - (2) Estudar o aumento do número de lugares reservados em autocarros e promover a cultura da cedência de lugar às pessoas necessitadas, de modo a assegurar a conveniência das pessoas deficientes, idosos, doentes, grávidas e crianças no uso de autocarros.
4. Aumentar o número de autocarros de reabilitação e prolongar o horário de serviços, e financiar as instituições de reabilitação no aumento do número de autocarros de reabilitação e no alargamento do horário da circulação, de modo a aumentar a oferta dos serviços.
5. Elaborar normas e o mecanismo de avaliação quanto à qualidade dos serviços de autocarros de reabilitação, com vista a regulamentar a qualidade dos serviços prestados.
6. Estudar o lançamento do serviço de aluguer de autocarros de reabilitação durante os feriados, com vista a fornecer às pessoas qualificadas serviços de aluguer de autocarros de reabilitação nos dias não úteis.



II. Projecto de médio prazo

(I) Ambiente arquitectónico e vias

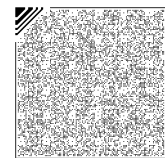
1. Construção de instalações de passagem sem barreiras
 - (1) Continuar a introduzir instalações sem barreiras nas passagens superiores pedonais e nas passagens inferiores pedonais com qualidade de serem remodeladas.
 - (2) Continuar a remodelar as instalações rodoviárias em outras freguesias no sentido de criar um ambiente livre de barreiras.
 - (3) As novas instalações rodoviárias devem ser dotadas da concepção sem barreiras.
2. Estudar e desenvolver a introdução de pavimentos de orientação táctil, que partem das instituições que prestam serviços aos deficientes visuais ou auditivos até aos parques, zonas de recreio, centros de actividades, instituições públicas, hospitais e bibliotecas na periferia, de modo a ampliar o âmbito de actividade das pessoas com deficiência.
3. Melhorar o ambiente sem barreiras dos equipamentos de serviço social, e providenciar de modo faseado o apoio financeiro aos diversos tipos de equipamentos de serviço social para que estes aperfeiçoem as instalações sem barreiras complementares.
4. Melhorar as actuais normas para a criação do ambiente escolar sem barreira, revisar os capítulos relacionados com o ambiente sem barreiras da Guia de Funcionamento das Escolas, assim como o conteúdo do panfleto Como Criar um Ambiente Escolar sem Barreiras.
5. Todas as novas obras públicas e obras financiadas pelo Governo terão de cumprir as Normas para a Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau durante a concepção e construção.
6. Divulgar as normas nos sectores relevantes e encorajar o seu cumprimento durante a concepção e construção.



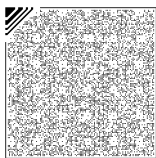
7. Estudar a criação do sistema de gerente para o acesso livre de barreiras através da formação, os diferentes departamentos disporão de responsáveis que possuem bom conhecimento das instalações sem barreiras do seu departamento, fazendo com que eles possam melhor ajudar os deficientes no uso das instalações e atender às consultas dos mesmos, além de efectuar constantemente a melhoria e a manutenção quanto às instalações sem barreiras das entidades subordinadas.

(II) Trânsito e deslocação

1. Rever a concepção do sistema pedonal, no sentido de melhorar o ambiente sem barreiras para deslocação:
 - (1) Rever a concepção de acessibilidade do sistema pedonal, de modo a facilitar o seu uso pelos idosos, deficientes e outras pessoas com dificuldades de movimento, atendendo às necessidades de diferentes utentes da via pública.
 - (2) Estudar o modelo de deslocação do público, assim como os eventuais riscos, de modo a atender à necessidade de deslocação segura dos residentes através de uma disponibilização mais adequada de serviços.
2. Rever a disponibilização do sistema de transporte público, no sentido de facilitar a deslocação das pessoas deficientes:
 - (1) Em conjugação com o desenvolvimento do metro ligeiro, melhorar a construção da rede de transportes públicos em conformidade com a demanda dos residentes e deficientes, e rever o número e a frequência de autocarros, com o objectivo de criar um ambiente de transporte mais conveniente para os deficientes.
 - (2) Optimizar as instalações de correspondência nas paragens, construindo de forma abrangente um sistema de transporte que toma o metro ligeiro como “coluna vertebral” e os autocarros e táxis como base, fazendo com que os residentes de todas das faixas etárias (incluindo as pessoas deficientes) tenham acesso às instalações de transportes públicos com mais segurança e conveniência.



- (3) Rever os critérios para a aquisição de autocarros e considerar a possibilidade de tomar a concepção de piso rebaixado como critério para a compra de novos autocarros de médio e grande porte, de modo a aumentar o número deste tipo de veículos em Macau e facilitar o uso do serviço pelas pessoas com deficiência.
- (4) Melhorar o sistema de gestão inteligente, e reforçar o monitoramento dos serviços de autocarros através da tecnologia científica, com vista a promover a melhoria constante dos serviços de transportes públicos.
- (5) Rever os efeitos do Programa de Benefícios das Tarifas para Deficientes e revisá-lo em tempo oportuno para que mais pessoas deficientes sejam beneficiadas.
- (6) Rever os efeitos do sistema de apoio sonoro para deficientes visuais, e estudar o alargamento do sistema para mais carreiras de autocarros.
- (7) Em articulação com o funcionamento do metro ligeiro no futuro, promover a utilização comum dos passes inteligentes nos autocarros e no metro ligeiro, promover a utilização integrada regional dos passes electrónicos dos transportes públicos, e promover gradualmente os benefícios de correspondência entre o metro ligeiro e autocarros.
- (8) Esforçar-se em melhorar os serviços de táxi sob as vertentes legislativa e tecnológica, no sentido de proporcionar serviços seguros, fiáveis e de qualidade aos passageiros.
- (9) Estudar e promover táxis sem barreiras e reforçar a sua cobertura, para que as pessoas deficientes tenham mais oportunidades de acesso aos táxis sem barreiras, facilitando o seu uso por deficientes e outras pessoas necessitadas.
- (10) Estudar a elaboração de regulamentos relacionados com a gestão do funcionamento de táxis, estudar a viabilidade da introdução do sistema de gestão inteligente, aplicar a tecnologia científica de



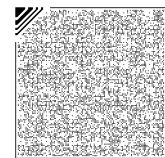
destacamento e gestão, dar prioridade à melhoria da distribuição dos táxis nas diversas zonas, e concretizar o controlo da qualidade dos serviços, de modo a melhorar a experiência dos deficientes durante o uso do táxi.

3. Rever as regras sobre o uso dos lugares reservados nos autocarros e divulgar a cultura da cedência de lugar às pessoas necessitadas: Fiscalizar e rever o uso dos lugares reservados, elaborar ou rever as regras concretas sobre o uso dos lugares reservados e promover constantemente a popularização da cultura da cedência de lugar.
4. Estudar a disponibilização de autocarros de reabilitação com percursos regulares sem necessidade de marcação prévia, para transportar pessoas deficientes em determinados horários e itinerários, de modo a atender à necessidade de deslocação temporária das pessoas deficientes.

III. Projecto de longo prazo

(I) Ambiente arquitectónico e vias

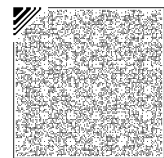
1. Construção sem barreiras das instalações de passagem
 - (1) Continuar a introduzir instalações sem barreiras nas passagens superiores pedonais e passagens inferiores pedonais com qualidade de serem remodeladas.
 - (2) Realizar a remodelação de acessibilidade às outras instalações de passagem.
 - (3) Todas as novas instalações de passagem devem ser dotadas da concepção sem barreiras.
2. Concluir a introdução de elevadores nas passagens superiores pedonais que apresentam condições para tal, rever constantemente a concepção sem barreiras do sistema pedonal, zonas de recreio, parques e departamentos municipais de atendimento sujeitos à administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, e realizar a respectiva optimização.



3. Elaborar indicadores relativos ao ambiente escolar sem barreiras, para que as escolas revejam e construam um ambiente escolar sem barreiras que correspondem aos padrões internacionais.
4. Resumir a experiência da execução das normas relevantes, e estudar o cumprimento da Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau durante a concepção e a construção de todas as obras de Macau, através da legislação, revisão da lei e outros meios.
5. Criar um mecanismo de fiscalização de acesso sem barreiras com a participação de peritos com deficiência, de modo a rever periodicamente a acessibilidade das instalações públicas e dos projectos relevantes e fornecer opiniões de melhoria.

(II) Trânsito e deslocação

1. Optimizar o sistema de transportes públicos e criar a rede pedonal, de modo a melhorar o ambiente de deslocação para pessoas deficientes:
 - (1) Tendo como núcleo a política de “primazia dos transportes públicos”, elaborar medidas que facilitam a correspondência entre veículos para os residentes, incluindo as pessoas com deficiência, de modo a encorajar a deslocação dos deficientes com serviços de transporte mais convenientes.
 - (2) Reforçar os elementos sem barreiras dos serviços de transportes públicos, promover a aplicação contínua da concepção de acesso sem barreiras nas paragens, e aumentar a taxa de cobertura dos autocarros com piso rebaixado, de modo a incentivar a deslocação sem barreiras dos idosos.
 - (3) Em articulação com as necessidades do desenvolvimento do metro ligeiro e dos novos aterros urbanos no futuro, será efectuada a integração e actualização das carreiras de autocarros, com vista a melhorar o sistema de transportes públicos e alargar o respectivo âmbito de cobertura. Serão criados ainda centros modais de transportes de grande dimensão, com vista a disponibilizar serviços de deslocação diversificados e criar um sistema “sem rupturas” de serviços de autocarros, por forma a facilitar a deslocação das pessoas deficientes.



- (4) Rever periodicamente a utilização dos passes electrónicos, otimizar os serviços de correspondência entre o metro ligeiro e os autocarros, e concretizar gradualmente um passe integrado para os transportes públicos da RAEM, de modo a evitar a inconveniência dos deficientes de pagar com moedas e de trocar por outros meios de pagamento, oferecendo mais escolhas de deslocação para as pessoas deficientes.
 - (5) Promover a ligação estreita entre os autocarros e o metro ligeiro e disponibilizar diversos modos de deslocação para os residentes, materializando a visão de construir “uma cidade amiga do ambiente” agradável para as deslocações dos cidadãos e para o passeio dos visitantes.
 - (6) Em conjugação com o planeamento urbanístico, construir um sistema pedonal avançado nas novas zonas e aterros urbanos, com vista a criar um sistema de trânsito verde e de baixo teor de carbono, facilitar a deslocação dos deficientes e otimizar a sua experiência durante a deslocação.
 - (7) Explorar, através da cooperação interdepartamental, a viabilidade da aplicação de novas tecnologias sem barreiras no sistema pedonal, considerar activamente a introdução de mais instalações de auxílio sem barreiras para peões, a fim de elevar a segurança das pessoas com deficiência durante a deslocação.
2. Criar um ambiente favorável à cedência de lugar nos autocarros: Elevar, através da sensibilização e publicidade constante, a importância prestada pelo público à necessidade de deslocação das pessoas deficientes, criando um ambiente favorável à cedência de lugar nos autocarros.
3. Em acompanhamento do futuro desenvolvimento do metro ligeiro e das mudanças da demanda social, proceder ao aprimoramento constante do sistema de serviços de deslocação sem barreiras e à optimização do funcionamento e modelo do serviço de autocarros de reabilitação, de modo a providenciar serviços de transportes complementares para as pessoas deficientes.



Capítulo 14

Aplicação da tecnologia da informação e da comunicação

Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de aplicação da tecnologia da informação e da comunicação tem como meta assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de condições com as demais pessoas, à informação e à comunicação, nomeadamente aos sistemas e tecnologias da informação e da comunicação, a fim de reforçar a capacidade das pessoas com deficiência de viver de forma independente e a plena participação em todos os aspectos da vida, melhorando assim a sua qualidade de vida e ajudando-as a integrar-se na comunidade.

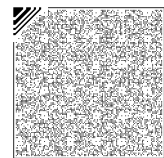
II. Objectivos concretos

- (I) Prestar o apoio adequado para atender às necessidades das pessoas deficientes quanto à comunicação e acesso à informação.
- (II) Prestar, de forma segura e personalizada, informação e serviços através das redes móveis aos residentes de Macau, incluindo os deficientes.
- (III) Prestar o apoio necessário às pessoas com deficiência na utilização das tecnologias da informação e da comunicação.

Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

- (I) Comunicação e intercâmbio
 - 1. Ministar constantemente cursos de formação de linguagem gestual e financiar as instituições a realizar cursos de linguagem gestual destinados

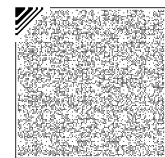


a diferentes grupos, como alunos, empregados e residentes das escolas, bairros comunitários, instituições públicas e empresas, a fim de promover a popularização da linguagem gestual.

2. Aumentar o número de intérpretes de linguagem gestual na RAEM e alargar as vagas de subsídios para intérpretes de linguagem gestual nas instituições relevantes.
3. Ministrando constantemente cursos de formação de intérpretes de linguagem gestual e apoiar a formação aos intérpretes na RAEM, a fim de elevar o nível profissional do pessoal.
4. Apoiar as instituições a colocar em serviço os intérpretes de linguagem gestual, a fim de prestar serviços de interpretação via video-conferência.
5. Optimizar os serviços de informação de linguagem gestual e introduzir a linguagem gestual nas informações relativas ao noticiário, políticas sociais, benefícios sociais, associações relevantes, promoções de actividades e vida quotidiana. As informações serão divulgadas nas plataformas online, fazendo com que mais pessoas deficientes tenham acesso às informações do exterior.
6. Ministrando cursos de linguagem gestual e de comunicação com deficientes aos funcionários da linha da frente dos serviços públicos.
7. Apoiar o desenvolvimento e a prestação de serviços de audio-descrição sob as vertentes de recurso, formação e tecnologia.
8. Encorajar as operadoras de telecomunicações a ministrando cursos adequados aos funcionários da linha da frente, a fim de elevar a sua capacidade de atender as pessoas com deficiência.

(II) Acesso à informação

1. Melhorar constantemente a disponibilização de equipamentos informáticos de assistência nas instituições de reabilitação, e prestar apoios financeiros a essas entidades na compra de mais equipamentos informáticos de assistência a ser utilizados pelas pessoas deficientes.



2. Desenvolver cooperação com as instituições de reabilitação para introduzir, no programa educativo “Educação e Juventude Dinâmica”, programas com legendas e linguagem gestual.
3. Desenvolver websites livres de barreiras, para facilitar a consulta de informação educativa das pessoas deficientes.
4. Optimizar a legibilidade do conteúdo do website da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, nomeadamente o conteúdo relativo a serviços ao exterior, formalidades administrativas e informação de trânsito em tempo real, para que os telemóveis inteligentes possam ler o conteúdo com precisão.
5. Ao realizar programas de formação na área de tecnologia da informação, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações introduzirá o conteúdo sobre a concepção sem barreiras das páginas electrónicas, de modo a promover o lançamento de mais websites e aplicativos adaptados às necessidades das pessoas deficientes.
6. Conforme as Instruções Normativas para as Páginas Electrónicas dos Serviços Públicos, introduzir, de forma adequada, funções livres de barreiras nos portais e websites temáticos dos departamentos governamentais, avaliar e fiscalizar o cumprimento das Instruções pelos departamentos do governo, e promover gradualmente mais meios de divulgação de informação aplicáveis a aparelhos portáteis.
7. Realizar constantemente workshops sobre a tecnologia de informação acerca da vida quotidiana, e apoiar as instituições de reabilitação na realização de actividades relevantes, com vista a partilhar informações e orientar os deficientes sobre como utilizar melhor os telemóveis e outros produtos tecnológicos para facilitar a vida e a deslocação.
8. Promover, junto aos cidadãos e instituições comerciais, a informação relacionada com a utilização da tecnologia da informação por pessoas com deficiência, com vista a encorajar os diversos sectores da sociedade a fornecer mais conveniências às pessoas deficientes neste aspecto.



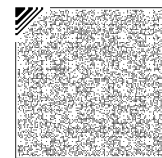
II. Projecto de médio prazo

(I) Comunicação e intercâmbio

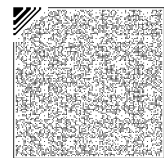
1. Expandir o glossário local da linguagem gestual e promover a cooperação entre as instituições de Macau e as organizações profissionais do exterior, a fim de expandir constantemente o glossário local da linguagem gestual e promover o desenvolvimento padronizado da linguagem gestual adaptado à realidade local.
2. Continuar a apoiar as instituições na elevação da quantidade e qualidade dos serviços de interpretação simultânea em linguagem gestual via video-conferência, elevando mais a conveniência quanto à prestação dos serviços.
3. Reforçar constantemente a formação de linguagem gestual aos funcionários da linha da frente dos serviços governamentais e das instituições de serviço público, nomeadamente a realização de cursos de formação sobre o conhecimento básico da linguagem gestual, a fim de prestar melhores serviços às pessoas com deficiência auditiva.
4. Desenvolver a formação de profissionais da audio-descrição e estudar o rumo do desenvolvimento do sector no futuro.

(II) Acesso às informações

1. Optimizar e alargar constantemente os diversos serviços electrónicos.
2. Tendo em consideração a tendência do desenvolvimento do sistema de trânsito inteligente, continuar a divulgar, através de plataformas abertas, informações de trânsito adequadas e exactas.
3. Encorajar os serviços públicos a introduzir a linguagem gestual e legendas durante a elaboração do anúncio publicitário televisivo e a divulgação das informações.
4. Encorajar as instituições de serviço público a introduzir a linguagem gestual e legendas durante a elaboração do anúncio publicitário televisivo.



5. Estudar o lançamento de programas de atribuição de prémios para incentivar as empresas privadas a criar páginas electrónicas sem barreiras e desenvolver aplicativos de tecnologia da informação.
6. Requerer que todos os portais e websites temáticos dos departamentos governamentais correspondam aos critérios de concepção da Versão 2.0 das Directrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web, documento estabelecido pelo Consórcio World Wide Web (W3C).
7. Criar, conforme as Directrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web, um website de informações sobre os serviços de reabilitação, estabelecer páginas temáticas, integrar as informações relacionadas com as pessoas deficientes e as associações de reabilitação, assim como os documentos publicitários e arquivos internacionais relevantes, e divulgá-los em formato acessível, de modo a facilitar a consulta das pessoas com deficiência e dos funcionários das instituições de serviços.
8. Prestar o apoio financeiro às pessoas deficientes qualificados no acesso aos serviços de informações e subsidiá-las na compra de equipamentos e de alguns serviços.
9. Promover a investigação e o estudo sobre a situação actual e a necessidade das pessoas deficientes quanto à utilização da tecnologia da informação e comunicação, a fim de conhecer o tipo e o grau do uso da tecnologia de informação e comunicação por deficientes como meio de auxílio, assim como os factores que condicionam o uso da tecnologia, que servem como referência para a elaboração de políticas e medidas mais favoráveis e optimizadas.
10. Promover, através de diferentes meios, tecnologia da informação de assistência na internet, de modo a reforçar o conhecimento das pessoas deficientes, das instituições relevantes e dos diversos sectores da sociedade sobre o conteúdo relevante.
11. Enriquecer as plataformas online e os materiais de leitura relacionados com informações sobre a educação especial, e fornecer aos pais informações diversificadas educativas e serviços de consulta, com vista a elevar a consciência dos alunos com necessidades educativas especiais



para a auto-protecção e facilitar o acesso dos seus pais às informações necessárias.

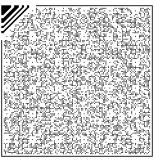
III. Projecto de longo prazo

(I) Comunicação e intercâmbio

1. Preparar para a criação de um mecanismo de avaliação profissional da interpretação em linguagem gestual, e apoiar as instituições no estabelecimento de um mecanismo e sistema de avaliação profissional dos intérpretes de linguagem gestual.
2. Promover constantemente a formação contínua dos profissionais de audio-descrição, com vista a elevar a qualidade dos serviços.

(II) Acesso às informações

1. Com base nos resultados da investigação, planear e promover serviços e projectos de tecnologia da informação que mais se adequam às pessoas com deficiência.
2. Actualizar os dispositivos de informação em articulação com a evolução tecnológica, tomar como prioridade a conveniência dos cidadãos e desenvolver o sector conforme as directrizes do Consórcio World Wide Web, de modo a facilitar o uso pelas pessoas deficientes.
3. Encorajar, com medidas de incentivo ou de atribuição de prémios, as empresas privadas a efectuar a concepção conforme as directrizes relevantes, a fim de facilitar o acesso das pessoas com deficiência à informação.
4. Encorajar constantemente as organizações ou instituições não-governamentais a realizar actividades que ajudam as pessoas com deficiência na utilização das tecnologias da informação e comunicação.



Capítulo 15 Actividades Recreativas, Desportivas e Culturais

Um. Meta da política e objectivos concretos

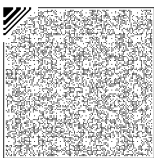
I. Meta da política

A política no âmbito de actividades recreativas, desportivas e culturais tem como meta assegurar o direito das pessoas com deficiência de participar na vida recreativa, desportiva e cultural, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para o efeito, o governo deve proporcionar programas de televisão, cinema, teatro e outras actividades culturais em formatos acessíveis, bem como locais onde podem decorrer eventos desportivos, recreativos e turísticos, para que as pessoas com deficiência tenham a oportunidade de desenvolver e utilizar o seu potencial criativo, artístico e intelectual, não só em benefício próprio, mas também para o enriquecimento da sociedade. Além disso, o governo deve incentivar e promover, o mais possível, a participação das pessoas com deficiência em actividades desportivas gerais a todos os níveis, e assegurar que estas pessoas tenham a oportunidade de organizar, desenvolver e participar em actividades desportivas e recreativas específicas às deficiências e, para o efeito, incentivar a prestação de instrução, formação e recursos adequados, em igualdade de condições com as demais pessoas.

II. Objectivos concretos

(I) Recreação e desporto

1. Proporcionar às pessoas com deficiência oportunidade de contactar com a sociedade.
2. Fortalecer a aptidão física e auto-confiança das pessoas com deficiência através de actividades desportivas e treinos.
3. Fornecer instalações desportivas e recreativas acessíveis.
4. Promover e realizar actividades culturais e recreativas adequadas através de ligação constante com as organizações populares.



5. Promover a participação das pessoas com deficiência nas actividades recreativas e desportivas, e enriquecer a sua vida de lazer, de modo a melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão e participação na comunidade social.

(II) Cultura e arte

1. Promover e estimular as pessoas com deficiência a participar e integrar-se na vida cultural.
2. Implementar o conceito de igualdade e inclusão, de modo a assegurar a participação igual na vida cultural para as pessoas com deficiência.
3. Optimizar as medidas favoráveis para as pessoas com deficiência no âmbito cultural.
4. Enriquecer as actividades recreativas e culturais para as pessoas com deficiência através de introdução dos elementos artísticos.

Dois. Direcção do desenvolvimento constante

I. Projecto de curto prazo

(I) Recreação e desporto

1. Em colaboração com as associações desportivas relativas à deficiência, promover e incentivar a participação das pessoas com deficiência nas actividades desportivas.
2. Aperfeiçoar o mecanismo de gestão, de modo a prestar mais apoio financeiro aos atletas deficientes como recompensa de participação nas competições e treinamentos.
3. Optimizar constantemente as instalações, de modo a alcançar o nível seguro e permitir o uso a qualquer pessoa.
4. Implementar constantemente o plano recreativo destinado às pessoas deficientes, estimulando a sua participação em planeamento das



actividades recreativas e aumentando o apoio para as associações afins de modo a proporcionar mais oportunidades diversificadas para as pessoas com deficiência.

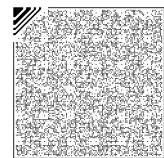
(II) Cultura e arte

1. Pedir opinião dos grupos ou associações ligadas às pessoas com deficiência, proporcionando formações profissionais aos funcionários de recepção, para que eles possam entender melhor os hábitos, comportamentos e dificuldades dos deficientes. Nesse sentido, espera-se que as pessoas que fazem o atendimento consigam compreender os deficientes e prestar-lhes serviços mais apropriados.
2. As bibliotecas irão continuar a coordenar o Programa de Benefícios do “Cartão de Registo de Avaliação de Deficiência”, fornecendo serviços de recepção prioritários para os deficientes.
3. Continuar a melhorar resultados de realização do workshop de serviços acessíveis como referência, usando-o em diferentes tipos de actividades artísticas ou programas.
4. Continuar a apoiar as instituições de reabilitação, com vista a realizar mais formações de arte para as pessoas com deficiência.

II. Projecto de médio prazo

(I) Recreação e desporto

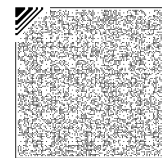
1. Realizar mais actividades desportivas para as pessoas com deficiência, mediante a organização e o apoio financeiro em conjunto com as associações afins.
2. Colaborar constantemente com as instituições congéneres do Interior da China, com vista a proporcionar aos atletas deficientes de Macau uma plataforma de treinamento.
3. Procurar constantemente novos espaços e equipamentos, de modo a



proporcionar mais instalações recreativas e desportivas para o uso de pessoas diferentes.

(II) Cultura e arte

1. Colaborar constantemente com grupos ou associações relevantes, proporcionando continuamente formações profissionais para as pessoas na linha da frente que fazem atendimento.
2. Proporcionar constantemente serviços de apreciação guiada, planeando criar interpretação em língua gestual em vídeos de promoção.
3. Estudar gravações curtas e oportunas, proporcionando sistema e mapa sonoros para a localização.
4. Em resposta à dificuldade de movimento de algumas pessoas com deficiência física, proporcionar serviços de entrega (com carro) de livros no domicílio.
5. Ajustar a altura de algumas estantes em biblioteca, de modo a facilitar a busca de livros.
6. Estudar a possibilidade de construir passagens e instalações sanitárias específicas direccionadas para as pessoas com deficiência em lugares de património cultural e bibliotecas recém-estabelecidos.
7. Estudar a possibilidade de construir instalações específicas direccionadas para as pessoas com deficiência, sem afectar a originalidade e o valor estético dos patrimónios culturais.
8. Promover a popularização da educação artística direccionada para as pessoas com deficiência, apoiando as instituições de reabilitação a realizarem actividades artísticas, para que as pessoas deficientes possam ter acesso aos locais artísticos e aprender como apreciar e conhecer as características dos espectáculos artísticos diferentes.
9. Apoiar as instituições de reabilitação a proporcionarem tratamentos artísticos, com vista a optimizar o efeito do treinamento de reabilitação.



III. Projecto de longo prazo

(I) Recreação e desporto

1. Abrir mais actividades desportivas direccionadas para as pessoas com deficiência, tais como Cursos de Recreação e Manutenção do Desporto para Todos, Actividades do Verão, Jogos Desportivos dos Deficientes, entre outras, efectuando os ajustamentos necessários em conformidade com a mudança social e a necessidade dos deficientes.
2. Aumentar gradualmente o apoio financeiro aos atletas deficientes, de modo a criar condições favoráveis para optimizar o respectivo nível de competição.
3. Introduzir o conceito de acessibilidade nas instalações desportivas recém-planeadas, de modo a facilitar o uso de diferentes pessoas.

(II) Cultura e arte

1. Colaborar continuamente com grupos ou associações relevantes, proporcionando constantemente formação profissional para as pessoas de recepção na linha da frente.
2. Aumentar mais serviços específicos nas actividades e programas, proporcionando diversos serviços acessíveis.
3. Comprar mais equipamentos adequados e acessíveis.
4. Convidar pessoas deficientes para prestar serviços nas instituições e bibliotecas subordinadas do Instituto Cultural, de modo a fortalecer a respectiva participação na vida cultural.
5. Instalar, nas bibliotecas, zonas específicas direccionadas para as pessoas com deficiência, prestando-lhes serviços regulares de entrega de livros. Caso as condições sejam permissivas, dever-se-á arranjar, em todas as bibliotecas, passagens e instalações sanitárias direccionadas para as pessoas com deficiência.



6. Estudar a possibilidade de construir instalações específicas direccionadas para as pessoas com deficiência, sem afectar a originalidade e o valor estético dos patrimónios culturais.
7. Desenvolver tratamentos artísticos em todas as instituições de serviço adequadas.



Capítulo 16 Educação Pública

Um. Meta da política e objectivos concretos

I. Meta da política

A política no âmbito de educação pública tem como meta sensibilizar toda a sociedade sobre a situação das pessoas com deficiência e promover o respeito pelos direitos e pela dignidade destas pessoas; combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência; promover a sensibilização para as capacidades e contributos das pessoas com deficiência; mostrar respeito pela diferença e aceitar as pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; promover a plena e efectiva participação e inclusão na sociedade, para que as pessoas com deficiência possam ter oportunidade de desenvolvimento em condições de igualdade com as demais pessoas.

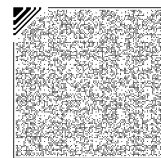
II. Objectivos concretos

- (I) Sensibilizar o público sobre a situação das pessoas com deficiência e combater estereótipos, preconceitos e equívocos em relação a essas pessoas.
- (II) Fortalecer o conhecimento das pessoas com deficiência sobre os seus direitos.
- (III) Mediante a plena implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promover a coordenação social e permitir aos deficientes exercer seus devidos direitos.

Dois. Direcção do desenvolvimento constante

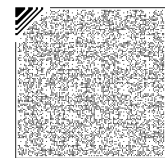
I. Projecto de curto prazo

- (I) Realizar constantemente o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência com diferentes temas em cada ano, de modo a promover a sensibilização do público sobre a questão das pessoas com deficiência.
- (II) Efectuar a implementação do programa de promoção de educação da



Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2016-2018), incluindo:

1. Divulgação por meio de comunicação social: Promover o direito das pessoas com deficiência, mediante as ferramentas promocionais, tais como cartazes e passagem de vídeos em ecrãs de autocarros, rádio, televisão, internet, educação de juventude dinâmica e meios promocionais, de modo a sensibilizar o público sobre a necessidade destas pessoas. Ao mesmo tempo, ir-se-á elaborar folheto de "Conhecer as Pessoas com Deficiência", para que o público possa conhecer mais sobre a necessidade destas pessoas, aumentando assim a compreensão e aceitação.
2. Realização de diferentes tipos de competição: Promover a participação do público e das pessoas com deficiência em actividades promocionais, nomeadamente competição de fotografias tiradas com telemóvel, redacção e design de cartaz, para que o público possa atentar e compreender a importância da vida inclusiva.
3. Apoio financeiro para a realização de actividades promocionais das instituições de reabilitação: Mediante a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, divulgar planos de apoio e subsídio eventual, dando apoio financeiro às instituições de reabilitação na promoção de várias actividades relacionadas com as pessoas com deficiência, tais como interacção com as pessoas deficientes e experiência da situação das pessoas deficientes, de modo a aumentar a atenção do público sobre as pessoas com deficiência.
4. Acções de promoção no campus: Implementar constantemente formação aos docentes e monitores, para que essas pessoas através de realização de actividades possam dar a conhecer aos alunos os direitos das pessoas com deficiência. Ao mesmo tempo, dever-se-á atrair a participação dos alunos em acções de promoção, tais como exposições escolares e jogos interactivos, entre outras, de modo a sensibilizar os alunos sobre as pessoas com deficiência.
5. Educação cívica: Realizar diferentes actividades direccionadas para a promoção da educação cívica e de uma sociedade inclusiva, para que o

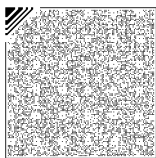


público tenha mais reconhecimento sobre as pessoas com deficiência.

6. Promoção de popularização de lei: Mediante várias actividades de promoção de popularização de lei, apresentar os direitos das pessoas com deficiência, de modo a elevar a atenção dos cidadãos para esta questão.
- (III) Realizar actividades diversificadas, de modo a sensibilizar os alunos, docentes, encarregados de educação sobre compreensão, aceitação e respeito pelas diferenças individuais.
- (IV) Continuar a tomar “Princípios de Vida com Cortesia” com o tema, desenvolvendo programas de promoção, de modo a divulgar o espírito de inclusão social, anti-discriminatório e respeito mútuo, entre outros, e formando gradualmente uma boa consciência e atmosfera social.
- (V) Com base na promoção de educação cívica realizada pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, estudar a possibilidade de promoção acessível, para que as pessoas com deficiência possam obter mais facilmente as informações relevantes.
- (VI) Adicionar a formação técnica direccionada para funcionários públicos no atendimento das pessoas com deficiência, de modo a melhorar a qualidade do serviço de atendimento.
- (VII) Elaborar uma orientação direccionada para os funcionários públicos no atendimento das pessoas deficientes, de modo a aumentar a qualidade de serviço de atendimento.
- (VIII) Fortalecer a promoção do mecanismo existente para lidar com a discriminação contra as pessoas com deficiência, por exemplo, realização de palestras ou distribuição de folhetos, para que as pessoas deficientes e suas famílias possam conhecer as informações relevantes.

II. Projecto de médio prazo

- (I) Implementar o plano de promoção educacional (2019-2021) da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, prestando atenção à participação directa das pessoas com deficiência e à partilha de experiência real, de modo a promover a aceitação pública destas pessoas.



- (II) Aprofundar o trabalho de promoção na comunidade, de modo a eliminar o preconceito e a discriminação do público contra as pessoas com deficiência.
- (III) No inquérito de educação cívica realizada regularmente pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, estudar a possibilidade de adicionar a tomada de consciência e a satisfação do público sobre o espírito de inclusão na sociedade.
- (IV) Elaborar vídeos direccionados para a promoção da educação especial, de modo a fortalecer a sensibilização dos alunos, docentes, encarregados de educação e comunidade social sobre a educação especial.
- (V) Estudar a possibilidade de adicionar o conceito de inclusão na sociedade em formações de ingresso e acesso na função pública, bem como implementar estes cursos de formação.
- (VI) Realizar o segundo estudo direccionado para conhecer a atitude do público sobre as pessoas deficientes e a sensibilização sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de modo a avaliar o efeito da promoção e proporcionar uma referência para a optimização de estratégia promocional.
- (VII) Encarregar instituições profissionais de elaborar publicações direccionadas para pessoas casadas ou não, colocando-as em Conservatórias do Registo Civil, Centros de Saúde e serviços de ginecologia, de modo a sensibilizar as pessoas não casadas sobre causas de bebés deficientes e proporcionar aos encarregados de educação especial informações mais abrangentes emitidas pelo governo, para que esses possam obter oportunamente apoios necessários.

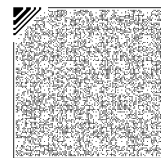
III. Projecto de longo prazo

- (I) Implementar o plano de promoção educacional (2022-2024) da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, através da realização constante de uma série de planos promocionais pos-2024, e estimular a participação ou a coordenação das empresas privadas na promoção desses planos, de modo a proporcionar às pessoas deficientes mais oportunidades de participação social.
- (II) Resumir o projecto de médio prazo, aprofundando o conceito de inclusão na sociedade em formações de ingresso e acesso na função pública, para que os



respectivos participantes possam construir e desenvolver a cultura de inclusão na sociedade.

- (III) Realizar o terceiro estudo direccionado para conhecer a atitude do público sobre as pessoas deficientes e a sensibilização sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de modo a avaliar o efeito da promoção e proporcionar uma referência para a optimização de estratégia promocional.

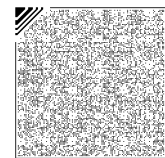


Capítulo 17 Coordenação, Implementação, Avaliação e Outras Observações do Planeamento para o Próximo Decénio

Um. Mecanismo de coordenação e execução

A fim de implementar efectivamente o Planeamento dos Serviços de Reabilitação da RAEM para o Próximo Decénio, bem como realizar os ajustamentos oportunos, o governo da RAEM irá executar os trabalhos relevantes da seguinte forma:

- I. Chefe do Executivo: Responsável pela liderança e inspecção da implementação do Planeamento para o Próximo Decénio.
- II. Grupo Director Interdepartamental: Responsável por coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Planeamento para o Próximo Decénio e proporcionar as respectivas sugestões. O Grupo Director Interdepartamental é dirigido por um coordenador que é o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e um coordenador-adjunto que é o Presidente do Instituto de Acção Social, sendo composto pelo Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, Serviços de Saúde, Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, Fundo de Segurança Social, Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Instituto de Habitação e Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego. Em conformidade com a necessidade do trabalho, o Grupo Director poderá propor o aumento de novos membros através de autorização do órgão superior ou convidando representantes oriundos do sector público, entidades privadas ou especialistas e académicos para participarem nas reuniões.
- III. Comissão para os Assuntos de Reabilitação: Responsável por executar e implementar o Planeamento para o Próximo Decénio, bem como expressar opiniões sobre o andamento do planeamento e apresentar recomendações de melhoria, caso seja necessário. Todos os membros do Grupo Director Interdepartamental devem estar presentes na reunião convocada pela



Comissão, respondendo e acompanhando as sugestões afins.

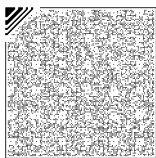
- IV. Grupo Interdepartamental de Execução: É composto pelos dirigentes e/ou chefes nomeados pelos membros do Grupo Director Interdepartamental, sendo responsável por acompanhar e coordenar os planos de trabalho concretos em conformidade com a decisão do Grupo Director e desenvolvendo a coordenação para os projectos interdepartamentais. Em conformidade com a necessidade do trabalho, o Grupo de Execução poderá, mediante o estabelecimento de equipas especializadas ou a realização de reuniões especializadas, convidar representantes oriundos do sector público, entidades privadas ou especialistas e académicos para participarem nas reuniões, de modo a realizar uma discussão sobre as questões concretas, estudando e elaborando propostas viáveis direccionadas para a discussão e consideração do Grupo Director.

Dois. Mecanismos de inspecção, avaliação e revisão

Após a execução do Planeamento para o Próximo Decénio, o Grupo Director Interdepartamental irá realizar avaliações periódicas sobre os trabalhos em questão, de modo a inspecionar o desenvolvimento do projecto, avaliando o respectivo efeito e revendo as organizações relevantes. Por outro lado, mediante as avaliações objectivas, promove-se a eficácia sistemática do planeamento no que respeita a atender necessidades exigidas pelas pessoas com deficiência e pelo desenvolvimento social.

I. Sistema de avaliação:

A fim de implementar efectivamente os vários trabalhos no âmbito do Planeamento para o Próximo Decénio, ir-se-á estabelecer um sistema de avaliação para que se realize avaliações de diferente nível e em conformidade com o andamento da execução do planeamento. Ao mesmo tempo, mediante a participação pública, ir-se-á recolher constantemente as opiniões das pessoas deficientes e de suas famílias, associações de serviços de reabilitação e comunidade social, respeitantes à implementação do planeamento, para que os trabalhos relevantes possam atender às necessidades da comunidade das pessoas deficientes, obtendo uma melhoria e optimização constante.



II. Estrutura e funcionamento:

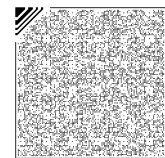
O sistema de avaliação consiste em avaliação anual, avaliação intercalar, realizada no quinto ano, e conclusão de dez anos, realizada no décimo ano. A avaliação e a revisão devem ser realizadas a diferentes níveis em conformidade com a fase de desenvolvimento dos trabalhos, sendo publicados os respectivos resultados após a conclusão da avaliação. Os resultados da avaliação podem proporcionar informações concretas e objectivas e ajudar o Governo da RAEM a ajustar e actualizar oportunamente o conteúdo do planeamento em resposta às necessidades das pessoas deficientes e ao desenvolvimento social.

(I) Avaliação anual

No final de cada ano de trabalho, os departamentos públicos, participantes no Planeamento para o Próximo Decénio, devem relatar o andamento, o efeito e as opiniões de revisão do trabalho feito ao Grupo Director Interdepartamental, bem como o planeamento de dois anos, no futuro. Posteriormente, no ano seguinte, o Grupo Director deve relatar o trabalho na primeira reunião da Comissão para os Assuntos de Reabilitação, escutando as respectivas opiniões relativas ao trabalho e apresentando um relatório de avaliação anual ao Chefe do Executivo.

(II) Avaliação intercalar

No quinto ano da execução do planeamento, o Grupo Director Interdepartamental irá realizar uma avaliação plena sobre a execução do planeamento, com base nas opiniões das partes interessadas, avaliações departamentais e resultados das investigações relevantes, de modo a efectuar um ajustamento oportuno sobre o conteúdo do planeamento para os cinco anos subsequentes, em conformidade com as necessidades exigidas pelas pessoas com deficiência e pelo desenvolvimento social. Após a conclusão da avaliação, na primeira reunião depois do final de quinto ano de trabalho, o Grupo Director Interdepartamental irá relatar o resultado de avaliação à Comissão para os Assuntos de Reabilitação, escutando as respectivas opiniões relativas ao trabalho e apresentando um relatório de avaliação intercalar ao Chefe do Executivo.



(III) Balanço de Planeamento para o Próximo Decénio

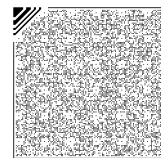
Após a conclusão da avaliação, o Grupo Director Interdepartamental deverá fazer um balanço sobre os trabalhos relevantes e relatar o resultado à Comissão para os Assuntos de Reabilitação, escutando as respectivas opiniões e apresentando um relatório de balanço ao Chefe do Executivo. Além disso, no oitavo ano do Planeamento para o Próximo Decénio (em 2023), o Grupo Director deverá começar a elaborar um novo Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Decénio de 2026 a 2035, de modo a construir uma boa ligação entre os dois planeamentos e possibilitar o avanço contínuo dos trabalhos relevantes.

Três. Participação das organizações de serviços de reabilitação, da comunidade das pessoas deficientes e do público

Durante a execução do Planeamento para o Próximo Decénio, sobretudo nas avaliações periódicas, ir-se-á escutar as opiniões expressas pelas organizações de serviços de reabilitação, comunidade das pessoas deficientes e o público, através dos métodos de recolha de dados, tais como recolha de opiniões dos utentes, entrevistas, questionários, equipas focais e análises de sondagem, etc, tendo por objectivo proporcionar ao público uma plataforma de participação e inspecção, e promover conjuntamente a execução e o desenvolvimento dos planeamentos envolvidos.

Quatro. Outras observações

Ao longo de dois anos de estudo e consulta à comunidade das pessoas deficientes, o Grupo Interdepartamental de Estudo do Planeamento para o Próximo Decénio percebeu que algumas opiniões apresentadas por intervenientes são complicadas e abrangem outros âmbitos de trabalho que ainda necessitam de ser estudados, nomeadamente a alteração de Lei de Bases de Reabilitação, fortalecimento do mecanismo anti-discriminatório, definição do sistema de quota de emprego e estabelecimento do fundo fiduciário para as pessoas com deficiência, entre outras. Na execução de Planeamento para o Próximo Decénio, o Governo da RAEM irá efectuar investigações e acompanhamentos direccionados para as questões relevantes e desenvolver os respectivos trabalhos em conformidade com o resultado de execução.



Capítulo 18 Apresentação das opiniões e principais tópicos da consulta

Um. Período de Consulta: 15 de Abril a 30 de Maio de 2016

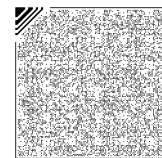
Dois. Obtenção do Documento de Consulta Pública:

O Documento de Consulta Pública do “Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016-2025)” poderá ser obtido na Sede do Instituto de Acção Social e Centros de Acção Social, Centro de Avaliação Geral de Reabilitação, Centro Hospitalar Conde de São Januário e Centros de Saúde, Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e Centro de Actividades Juvenis, Centros de Actividades Educativas e Posto de Atendimento de Aprendizagem Contínua, Centro dos Estudantes do Ensino Superior subordinado ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, Centros de Prestação de Serviços ao Público e locais de serviços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Centro de Informações ao Público, Edifício Administração Pública, Centro de Serviços da RAEM e Bibliotecas dependentes do Instituto Cultural. Além disso, as informações e o documento de consulta pública poderão ser obtidos através do website do IAS www.ias.gov.mo.

Três. Meios de apresentar as opiniões:

Durante o período da consulta pública, “o Grupo de Estudo Interdepartamental para o Planeamento Decenal do Desenvolvimento dos Serviços de Reabilitação” irá realizar 3 sessões da consulta pública, para recolher de forma ampla as opiniões do público, de acordo com o seguinte calendário:

Data	Sessões de consulta	Hora	Local
23 de Abril de 2016 (Sábado)	Sessão para pessoas com deficiência	10h00-12h00	Sala de reuniões no 3º andar do Centro de Saúde da Areia Preta
	Sessão para pessoas com deficiência	15h30-17h30	
24 de Abril de 2016 (Domingo)	Sessão para o público	15h30-17h30	



Além da consulta pública, todos os residentes dos vários sectores são bem-vindos a apresentar as suas valiosas opiniões e sugestões ao Instituto de Acção Social, até 30 de Maio de 2016, podendo também as Opiniões sobre a Consulta Pública do Planeamento dos Serviços de Reabilitação da RAEM para o Próximo Decénio, ser entregues através dos seguintes meios:

Linha especial de atendimento de 24 horas por gravação: 2835 7048 Email: macau_rpp@ias.gov.mo Fax: 2832 9996 Website: www.ias.gov.mo Por correio: Estrada do Cemitério, n.º 6, Instituto de Acção Social, Macau	
Entrega pessoalmente:	
Sede do Instituto de Acção Social	Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau
Centro de Acção Social da Zona Norte (Tamagnini Barbosa)	Rua Nova de Toi Sán n.os 1-15, Edifício Litoral, Macau
Centro de Acção Social da Zona Noroeste (Ilha Verde)	Avenida do Conselheiro Borja, Centro de Sinistrados da Ilha Verde, 1.º andar, Macau
Centro de Acção Social da Zona Central (Lam Mau Tong)	Avenida do Almirante Lacerda, n.º 23-A, Long Ut Koi, 1.º andar, Macau
Centro de Acção Social da Zona Sul (Praia do Manduco)	Rua da Praia do Manduco, n.º 63, 1.º andar, Macau
Centro de Acção Social de Taipa e Coloane	Rua do Regedor, S/N, Chun Fok Village C.C., Fase 2, Bloco 5, R/C, AI, Taipa
Centro de Avaliação Geral de Reabilitação	Istmo de Ferreira do Amaral, nº 25, Edf. Litoral, Bloco II, 2º andar, Macau



Quatro. Ficha de opiniões e sugestões do âmbito pontual da consulta

(pode ser fotocopiado, aumentado ou personalizado o formato da resposta):

As minhas opiniões são os seguintes:

Valor, Princípio, Perspectiva, Meta da Política, Direcção da Estratégia e Determinação de Fases do Planeamento para o Próximo Decénio:

Prevenção e Avaliação:

Reabilitação médica:

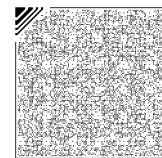
Formação Pré-escolar e Creche:



Educação (Inclusive a Educação Não Superior e Educação Superior):
Trabalho, Emprego e Reabilitação Profissional:
Cuidados de Acolhimento:
Apoio Comunitário:
Segurança Social:
Desenvolvimento das Organizações de Auto-ajuda:



Instalações de Acesso Sem Barreiras e Trânsito:
Aplicação da tecnologia da informação e da comunicação:
Actividades Recreativas, Desportivas e Culturais:
Educação Pública:
Coordenação, Implementação, Avaliação e Outras Observações do Planeamento para o Próximo Decénio:
Outras opiniões/sugestões:



Nota: As opiniões ou sugestões recolhidas durante o período da consulta pública poderão, eventualmente, ser citadas na elaboração do relatório do resumo da consulta e do relatório final do estudo. Caso os proponentes das opiniões queiram que os seus dados pessoais e as opiniões, integralmente ou em parte, sejam confidenciais, o Governo da RAEM respeitará esse desejo. Caso os mesmos não indiquem o pedido de confidencialidade, as opiniões e os dados pessoais apresentados serão considerados em condições de serem divulgados.

**Identificação da pessoa que preenche a presente ficha
(O preenchimento da presente ficha é facultativa)**

Nome (individual ou de entidade colectiva):

Meio de contacto:

Concordo que me contactem em caso de necessidade para a recolha de mais opiniões: ☐ Sim ☐ Não

As informações de identificação prestadas são confidenciais (se for aplicável):

☐ Dados pessoais

☐ Opiniões apresentadas, incluindo:

Assinatura:

Data: / /

Agradece-se as opiniões/sugestões prestadas, informando-se que o relatório do resumo da consulta irá ser publicado no website do IAS (<http://www.ias.gov.mo>), durante o período indicado nas “Normas para a Consulta de Políticas Públicas”.

Cinco. Meios de obter informações:

Para mais informações sobre esta consulta, poderá ser contactado o Instituto de Acção Social através do número de telefone 8399 7789 ou do email macau_rpp@ias.gov.mo.

